



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 061/2026

OBJETO: Contratação, por meio de empresário exclusivo SATTES PRODUÇÃO LTDA, do show artístico da Banda Arde Rock para apresentação no dia 09 de maio de 2026, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 152/2026

OBJETO: A contratação de show da banda Arde Rock para apresentação no dia 09 de maio de 2026, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

Órgão: SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO

Unidade: SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

Cód. da Despesa	Cód. Natureza da Despesa	Natureza de Despesa
11153	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Lote	Item	Un	Especificação	Quant.	VI. Unit.	VI. de Cotação
1	1	UN D	Show artístico com a Banda Arde Rock	1	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.000,00	

JUSTIFICATIVA: A contratação de show da banda Arde Rock para apresentação no dia 09 de maio de 2026, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

LOCAL DE ENTREGA: MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

OBSERVAÇÃO: A contratação de show da banda Arde Rock para apresentação no dia 09 de maio de 2026, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

São Martinho da Serra, 01 de abril de 2026

Emissor:

REELI MACHADO DE ÁVILA

Coordenador (a).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2369-05DA-CAC4-C548

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 09:16:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 16/04/2026 09:27:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 12:20:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 24/04/2026 11:36:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/2369-05DA-CAC4-C548>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Responsável pela demanda	Edésio Gabbi
Telefone	(55) 3277 1100

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação, por meio de empresário exclusivo **SATTES PRODUÇÃO LTDA**, do show artístico da Banda Arde Rock para apresentação no dia **09 de maio de 2026**, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

Item	Descrição do objeto	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Show artístico com a Banda Arde Rock para apresentação no dia 09 de maio de 2026 , no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a definição da administração, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS, com duração mínima de 2 horas.	SVÇ	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 5.000,00					



Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização do show da 1ª ExpoSerra, evento promovido pelo Município de São Martinho da Serra/RS, previsto para ocorrer no dia 09 de maio de 2026. A ExpoSerra constitui evento de relevante interesse público, com finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico, promover o comércio local, incentivar o turismo e valorizar a cultura regional.

Nesse contexto, as apresentações artísticas desempenham papel fundamental como elemento de atração de público, contribuindo significativamente para o sucesso do evento, aumento da circulação de visitantes e fortalecimento das atividades econômicas locais.

Dessa forma, justifica-se a contratação da Banda Arde Rock, por meio do seu empresário exclusivo, a empresa SATTES PRODUÇÕES LTDA, em razão da sua reconhecida atuação no cenário regional, consagrada pela opinião pública e com grande aceitação popular, sendo capaz de proporcionar um espetáculo de qualidade compatível com a importância do evento.



Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO – PAC 2026

A presente contratação alinha-se ao planejamento estratégico da Administração Municipal, constando no Plano Anual de Contratação.

5.1. FONTE DE RECURSOS

Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade	2107
Fonte	2500
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Dotações	Principal 11102 / 11153

6. ENCAMINHAMENTO

Edesio Gabbi
Secretário Municipal de Agricultura

7. DESPACHO

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2369-05DA-CAC4-C548

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 09:16:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 16/04/2026 09:27:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 12:20:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 24/04/2026 11:36:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/2369-05DA-CAC4-C548>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação, por meio de empresário exclusivo **SATTES PRODUÇÃO LTDA**, do show artístico da Banda Arde Rock para apresentação no dia 09 de maio de 2026, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização do show da 1ª ExpoSerra, evento promovido pelo Município de São Martinho da Serra/RS, previsto para ocorrer no dia 09 de maio de 2026.

A ExpoSerra constitui evento de relevante interesse público, com finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico, promover o comércio local, incentivar o turismo e valorizar a cultura regional.

Nesse contexto, as apresentações artísticas desempenham papel fundamental como elemento de atração de público, contribuindo significativamente para o sucesso do evento, aumento da circulação de visitantes e fortalecimento das atividades econômicas locais.

Dessa forma, justifica-se a contratação da Banda Arde Rock, por meio do seu empresário exclusivo a empresa **SATTES PRODUÇÕES LTDA**, em razão da sua reconhecida atuação no cenário regional, consagrada pela opinião pública e com grande aceitação popular, sendo capaz de proporcionar um espetáculo de qualidade compatível com a importância do evento.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá assegurar:

- realização do SHOW da Banda Arde Rock.

3.2. A contratada deverá cumprir com todas os requisitos e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3.3. A contratação será feita por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021 já que se enquadra nas disposições do inciso II deste artigo, conforme transcrição abaixo: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.4. O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, bem como por caso fortuito ou força maior. A presente contratação não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.

3.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução.

3.6. A CONTRATADA será responsável pela qualidade, segurança e perfeição dos serviços executados.

3.7. Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

3.8. A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

3.9. De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a Contratada deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração,





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
conforme instrução normativa.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado identificou que a contratação de artistas musicais ocorre, via de regra, de forma direta, considerando a singularidade de cada apresentação.

Verificou-se que a Banda Arde Rock possui atuação consolidada em eventos públicos e privados, com reconhecimento regional e boa aceitação do público.

Os valores praticados pela empresa **SATTES PRODUÇÕES LTDA**, mostram-se compatíveis com o mercado regional e com contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos.

A natureza singular da contratação inviabiliza a competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.3 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Martinho da Serra, publicado no site do município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução consiste na contratação de apresentação artística musical para compor a programação da na 1ª ExpoSerra, incluindo:

- Show musical com a Banda Arde Rock;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição do objeto	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Show artístico com a Banda Arde Rock para apresentação no dia 09 de maio de 2026 , no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a definição da administração, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS, com duração mínima de 2 horas.	SVC	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00





8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O objeto é indivisível, pois se trata de apresentação artística única, não sendo possível o parcelamento sem prejuízo à execução.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Realização de evento com elevada qualidade cultural;
- Atração de público para a 1ª ExpoSerra;
- Fortalecimento do comércio e economia local;
- Valorização da cultura regional;
- Promoção da integração social.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do objeto

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não haverá impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de recurso orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Todas as providências necessárias foram previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, bem como em conformidade com as portarias vigentes do Município, que designam os Secretários Municipais como gestores e os servidores responsáveis como fiscais da Ata de Registro de Preço/Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, determinar as medidas necessárias à



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
regularização de eventuais falhas ou irregularidades e encaminhar os apontamentos à
autoridade competente para as providências cabíveis.

Edésio Gabbi

Secretaria Municipal de Agricultura

Robson Flores da Trindade

Prefeito Municipal

Este Estudo Técnico Preliminar foi devidamente examinado e aprovado
por esta Procuradoria Jurídica

ANDRÉ MARCOS PIGNONE

Procurador Jurídico

OAB/RS 92.782



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2369-05DA-CAC4-C548

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 09:16:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 16/04/2026 09:27:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 12:20:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 24/04/2026 11:36:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/2369-05DA-CAC4-C548>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Secretaria de Assistência Social e Habitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação, por meio de empresário exclusivo **SATTES PRODUÇÃO LTDA**, do show artístico da Banda Arde Rock para apresentação no dia **09 de maio de 2026**, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Descrição do objeto	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Show artístico com a Banda Arde Rock para apresentação no dia 09 de maio de 2026 , no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a definição da administração, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS, com duração mínima de 2 horas.	SVC	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 5.000,00					

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguinte dotação orçamentaria:

Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade: 2.107 – Manutenção do Calendário de Eventos Culturais

Dotação: **11102/11153** - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização do show na 1ª ExpoSerra, evento promovido pelo Município de São Martinho da Serra/RS, previsto para ocorrer no dia 09 de maio de 2026. A ExpoSerra constitui evento de relevante interesse público, com finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico, promover o comércio local, incentivar o turismo e valorizar a cultura regional.

Nesse contexto, as apresentações artísticas desempenham papel fundamental como elemento de atração de público, contribuindo significativamente para o sucesso do evento, aumento da circulação de visitantes e fortalecimento das atividades econômicas locais.

Dessa forma, justifica-se a contratação da Banda Arde Rock, por meio do seu empresário exclusivo, a empresa SATTES PRODUÇÕES LTDA, em razão da sua reconhecida atuação no cenário regional, consagrada pela opinião pública e com grande aceitação popular, sendo capaz de proporcionar um espetáculo de qualidade





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Secretaria de Assistência Social e Habitação

compatível com a importância do evento.

4. VIGÊNCIA, GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O contrato será substituído por empenho. Considerando o caráter pontual e de curta duração do serviço a serem prestado, entende-se que a formalização por meio de nota de empenho é suficiente para garantir a execução e o pagamento ds despess.

4.2 O empenho representa instrumento hábil e válido para formalizar contratações de baixo valor e execução imediata, conforme disposto no art. 95, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, quando as condições de execução e pagamento são claras e objetivas, não havendo necessidade de elaboração de contrato formal.

4.3 Dessa forma, a emissão da nota de empenho em substituição ao contrato justifica-se pela simplicidade, economicidade e celeridade do processo, sem prejuízo à legalidade, à segurança jurídica e ao interesse público.

4.4 A contratação formalizada pelo empenho será gerenciada pelo Secretaria Municipal de Agricultura conforme designações nas Portarias vigentes e fiscalizada também pela portaria vigente, onde irá acompanhar a execução da contratação, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Para fins de pagamento, a empresa, após a homologação, deverá informar o banco, nº da agência e o da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente.

5.2 O prazo do pagamento é de até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

Assinado por 4 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, ANDRÉ MARQUES PIGNONE, CLAUDETE CINHARES GACHETTI e ROBSOM FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/2369-05DA-CAC4-C548> e informe o código 2369-05DA-CAC4-C548





6. DO LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O serviço contratado deverá ser fornecido no dia 09 de maio de 2026, no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a ser definido pela administração.
- 6.2 O show tem a duração mínima de 2 horas, sendo o horário de início previamente acordado entre as partes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 Atender ao Objeto e às especificações do presente instrumento de forma ajustada.
- 7.2 O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, bem como por caso fortuito ou força maior. A presente contratação não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.
- 7.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 7.4 A CONTRATADA será responsável pela qualidade, segurança e perfeição dos serviços executados.
- 7.5 Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.
- 7.6 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.
- 7.7 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083//2021: a Contratada deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 8.2 Fiscalizar a execução do contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Secretaria de Assistência Social e Habitação

fiel e integral cumprimento do contrato;

8.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução da entrega do objeto.

8.4 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.5 Colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021 já que se enquadra nas disposições do inciso II deste artigo, conforme transcrição abaixo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

12 REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

12.1 Da documentação de habilitação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio/sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Carteira de identificação do representante legal da empresa;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Secretaria de Assistência Social e Habitação

- g) Contrato Social em vigor;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- i) Certidão Correccional;
- j) Documento que comprove que o artista é consagrado pela crítica pública.

13. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa SATTES PRODUÇÕES LTDA, fundamenta-se em ser a empresária exclusiva da Banda Arde Rock, conforme documento de exclusividade a ser juntado aos autos.

Conforme demonstrado no portfólio, a Banda apresenta histórico de participações em eventos públicos e privados, com elevado nível de aceitação do público, qualidade técnica comprovada e compatibilidade com o perfil na 1ª ExpoSerra, características essenciais para o sucesso do evento.

A contratação possui natureza personalíssima, sendo inviável a competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que cada artista apresenta características próprias que não permitem substituição sem prejuízo ao resultado pretendido.

Ademais, a contratação ocorre de forma direta, em razão da inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação vigente.

Por fim, a escolha mostra-se adequada ao interesse público, contribuindo para a atratividade do evento, a participação da comunidade e a valorização da cultura regional.

14. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DADOS DA EMPRESA

14.1. O valor total estimado para a contratação do referido objeto é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

14.2 Dados dos contratados:

Proponente/Produtora: Sattes Produções Ltda

CNPJ: 27.013.529/0001-04

Endereço: Rua Irmã Maristela, 71, Nossa Senhora da Medianeira, Santa Maria - RS

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- a. A solução proposta consiste na realização Do show na **1ª EXPOSSERRA/2026** do município.
- b. A execução do evento exige a contratação de empresa especializada para fornecer todos os serviços técnicos e artísticos necessários, contemplando:
- c. Apresentação da Banda Arde Rock, artistas consagrados nacionalmente, responsável por conduzir o espetáculo musical com repertório adequado ao público e momento festivo de na 1ª EXPOSSERRA;
- d. A solução como um todo visa assegurar que o evento seja executado de forma profissional, organizada e segura, atendendo às expectativas da comunidade e contribuindo para o bem-estar nas





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Secretaria de Assistência Social e Habitação

pessoas presentes na 1.

16. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

a. Foi realizada uma prévia pesquisa de mercado junto aos municípios que já realizam eventos com a Banda Arde Rock, estando o valor praticado pela mesma dentro do valor de mercado, apresentando preços justos, verificado e fundamentando assim a contratação na modalidade de Inexigibilidade.

São Martinho da Serra, 06 de abril de 2026.

Edesio Gabbi
Secretário Municipal de Agricultura

Robson Flores da Trindade

Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por
esta Procuradoria Jurídica

ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2369-05DA-CAC4-C548

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 09:16:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 16/04/2026 09:27:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 12:20:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 24/04/2026 11:36:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/2369-05DA-CAC4-C548>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Parecer contábil

Secretaria de Agricultura:

Projeto Atividade: 2.107 Manutenção da Feira Agrocomercial e Industrial

Dotação: 11102 - 3.3.90. 39.00.00 Outro serviço de terceiro – PJ (Recurso 2500) R\$ 5.000,00

Em atenção a solicitação de análise orçamentária no processo administrativo 1.296/2026, informo a existência de previsão de recursos orçamentários no orçamento vigente, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da possível Contratação da Banda Arde Rock para apresentação no dia 09 de maio de 2026, na 1ª ExpoSerra. Atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto nos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 da lei 4.320/64. Bem como, não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da contratação, poder discricionário do Gestor Municipal.

São Martinho da Serra, 10 de abril de 2026.

Gleica Savegnago Casarin

CRC – 102320 /RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9D7-D639-FF8E-55A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEICA SAVEGNAGO CASARIN (CPF 021.XXX.XXX-76) em 10/04/2026 12:02:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/E9D7-D639-FF8E-55A8>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório foi feito em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Para esta contratação fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, o relatório de pesquisa segue conforme: Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. §4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos § 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2. OBJETO

2.1 A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação, por meio de empresário exclusivo **SATTES PRODUÇÃO LTDA**, do show artístico da Banda Arde Rock para apresentação no dia **09 de maio de 2026**, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. Foi realizada a pesquisa do mês de abril.

3. METODOLOGIA APLICADA

Média Mediana Menor Preço Outra:

4.1 O valor do item objeto deste processo são valores tabelados pela empresa, o qual segue conforme demonstrado no item 6.1.

4.1 A comprovação do valor tabelado pela empresa, segue demonstrado em notas fiscais de serviços realizados em outros órgãos públicos com os valores praticados para o mesmo objeto. As notas fiscais encontram-se anexos ao processo

4. FONTES DE PESQUISA

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros, observado na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

4.2. Esta contratação é fundamentada no artigo 74, inciso II, os valores referenciados do





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

item seguem o **Art. 23**: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. **§4º** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1. Após pesquisa de preços feita com a empresa chegou-se ao seguinte orçamento e valores referenciais abaixo:

Item	Descrição do objeto	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Show artístico com a Banda Arde Rock para apresentação no dia 09 de maio de 2026 , no CTG Galpão Alegre ou em outro espaço a definição da administração, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS, com duração mínima de 2 horas.	SVÇ	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 5.000,00					

6.2 O valor total da contratação almejada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6. ANEXOS

6.1. A documentação comprobatória contendo os anexos que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

São Martinho da Serra, 06 de abril de 2026.

Edesio Gabbi

Secretario Municipal de Agricultura

Robson Flores da Trindade

Prefeito Municipal

ANDRÉ MARCOS PIGNONE

Procurador Jurídico OAB/RS

92.782



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2369-05DA-CAC4-C548

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 09:16:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 16/04/2026 09:27:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 12:20:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 24/04/2026 11:36:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/2369-05DA-CAC4-C548>



Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Secretaria de Município da Fazenda
 Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/



Série do Documento
**NFS-e - Nota Fiscal de
 Serviços Eletrônica**
 Número da Nota Fiscal
 103

Dados do Prestador de Serviço

Simone Gisela Sattes Oliveira
Simone Gisela Sattes Oliveira

Rua Irmã Maristela, 71 - Nossa Senhora Medianeira
 CEP 97060-273 - Fax/Celular: (55)99978-6428 - Santa Maria/ RS
 Inscrição Municipal 98404520 - CPF/CNPJ 27.013.529/0001-04

Data de Geração da NFS-e
12/01/2026 13:26:42
 Data de Competência
12/01/2026
 Cód. de Autenticidade
963359655
 Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Santa Maria - Rio Grande do Sul	Município Incidência Santa Maria - Rio Grande do Sul		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 94.185.683/0001-42 **IM :**
Razão Social : Nucleo Municipal de Cultura
Endereço : RUA MONSENHOR **Número :** 186
Complemento : **Bairro :** CENTRO
CEP : 95940-000 **Cidade/UF :** Arroio do Meio/ RS
Telefone : **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Show da Banda Arde Rock dia 14/12 na cidade de Arroio do Meio/RS na Programação do Projeto Weihnachtslicht - Natal do Renascimento.
 "Financiamento PRÓ-CULTURA - Projeto Weihnachtslicht - Natal do Renascimento - 2025 - Processo: 25/1100-0002133-4."
 Dados da conta para pagamento: Banco Nubank Agencia 0001 conta 11986737-6 Chave Pix f86466d3-083c-4dea-abc8-7a68447ffc35

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 3063918 - Produções e/ou Apresentações Musicais -				Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1213	Cód. NBS 125021000	Cód. CNAE 9001902
VI. Total dos Serviços R\$ 10.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 10.000,00	Total do ISSQN R\$ 200,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 10.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :			

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 2 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI e LAUDETTE LUIZ FERREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.issnetonline.com.br/verificacao/693D-8061-F135-F38F> e informe o código 693D-8061-F135-F38F





Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Secretaria de Município da Fazenda
 Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/



Série do Documento
 NFS-e - Nota Fiscal de
 Serviços Eletrônica
 Número da Nota Fiscal
 111

Dados do Prestador de Serviço

Sattes Producoes Ltda

Rua Irmã Maristela,71 - Nossa Senhora Medianeira
 CEP 97060-273 - Fax/Celular: (55)99978-6428 - Santa Maria/ RS
 Inscrição Municipal 98404520 - CPF/CNPJ 27.013.529/0001-04

Data de Geração da NFS-e
26/02/2026 14:31:32
 Data de Competência
26/02/2026
 Cód. de Autenticidade
3C8BBE64D
 Responsável pela Retenção
Tomador



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Marau - Rio Grande do Sul	Município Incidência Marau - Rio Grande do Sul		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 87.599.122/0001-24 **IM :**
Razão Social : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU **Número :** 355
Endereço : Rua Irineu Ferlin **Bairro :** Centro
Complemento : **Cidade/UF :** Marau/ RS
CEP : 99150-000 **E-mail :** compras.cultura@marau.rs.gov.br
Telefone : (54)3342-3879

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Apresentação Artística para o Projeto Verão Mais Cultura do município de Marau/RS na data de 07/02/2026 no Parque Municipal Lauro Ricieri Bortolon conforme contrato de prestação de serviço n° 22/2026 empenho 2164.

Abaixo dados bancários para pagamento:
 Banco: Nubank
 Agência: 001
 Conta Jurídica: 11986737-6
 Chave Pix: f86466d3-083c-4dea-abc8-7a68447ffc35

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades compleme...	Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1207	Cód. NBS 125022000	Cód. CNAE 9001999
VI. Total dos Serviços R\$ 5.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 5.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00		VI. ISSQN Retido R\$ 100,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 4.900,00				

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :
-------------------------	--------------------	---------------

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 2 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI e LAULETE L. SACHETTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.issnetonline.com.br/verificacao/693D-8061-F135-F38F e informe o código 693D-8061-F135-F38F



Chave de Acesso da NFS-e

43169072227013529000104000000000001824045130125151



Número da NFS-e
18

Competência da NFS-e
08/04/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
08/04/2024 16:28:40

Número da DPS
23

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
08/04/2024 16:28:40

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
27.013.529/0001-04

Inscrição Municipal
-

Telefone
(55) 9978-6428

Nome / Nome Empresarial
27.013.529 SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA

E-mail
ASSESSORIACONTROLLER2@GMAIL.COM

Endereço
IRMA MARISTELA (LOT VILLA MADRE PAULINA), 71

Município
Santa Maria - RS

CEP
97060-273

Simple Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
07.661.131/0001-69

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
MOTO GRUPO MARECHAIS DO ASFALTO DE SAO GABREIL

E-mail
-

Endereço
21 DE ABRIL, 25, CASA

Município
São Gabriel - RS

CEP
97300-010

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Santa Maria - RS

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Show da Banda Arde Rock no 15° Marechal Moto dia 06/04/2024.

Dados da conta para pagamento
Banco Nubank 0260
Agência 0001
Conta PJ N° 11986737-6
Chave PIX: f86466d3-083c-4dea-abc8-7a68447ffc35

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Não incidência

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Santa Maria - RS

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 5.500,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 5.500,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 5.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Assinado por 2 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI e CLAUDETE LINHARES SACHETT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhoteldaserra.1doc.com.br/verificacao/693D-8061-F-135-F38F> e informe o código 693D-8061-F-135-F38F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 693D-8061-F135-F38F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 10:35:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 12:20:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/693D-8061-F135-F38F>



Orçamento para 1º Serra Moto Fest.

Data: 09/05/2026

Local: São Marinho da Serra/RS

Proponente/Produtora: Sattes Produções Ltda

CNPJ: 27.013.529/0001-04

Proposta

Apresentação musical da Banda **Arde Rock**, com show ao vivo de até 2 horas de duração, incluindo repertório autoral, releituras de clássicos do rock e hits dos anos 80 e 90.

Serviços inclusos:

- Show da Banda Arde Rock 2h duração
- Transporte da banda e equipe técnica
- Hospedagem
- Alimentação

Valor do investimento: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Observações

- Não estão inclusos nesta proposta: **palco, sonorização e iluminação**, que deverão ser contratados conforme o rider técnico da banda.
- A validade desta proposta é de **30 dias** a contar da data de envio.

Sobre a Arde Rock

✦ Um show que resgata a nostalgia das **trilhas sonoras de filmes e novelas dos anos 80 e 90** e apresenta canções que já estão conquistando ouvintes em mais de 50 países.


🎵 Já conhece a Banda Arde Rock?

Com mais de 2 milhões de visualizações no YouTube, sonoridade marcante e músicas que emocionam diferentes gerações, a banda leva ao palco energia, interação e um espetáculo dançante que surpreende o público.

🏍️ A banda tem trajetória ligada a eventos de motogrupos, festivais de motos e encontros de carros antigos, levando música como ponto de encontro, conversa e celebração, do jeito que um bom evento motociclístico e antigomobilístico pede.

🔥 A Arde Rock é também a idealizadora do Arde Rock Fest, considerado o maior festival de rock autoral do Brasil, fortalecendo a cena musical gaúcha e valorizando artistas independentes.

Santa Maria, 14 de abril de 2026

 Documento assinado digitalmente
SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA
Data: 14/04/2026 19:18:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sattes Produções LTDA
CNPJ: 27.013.529/0001-04



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 693D-8061-F135-F38F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 10:35:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 12:20:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/693D-8061-F135-F38F>

Proc. Administrativo 9- 1.296/2026

De: André P. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/04/2026 às 13:17:49

Setores envolvidos:

GP, SA, SED, SFA - DCL, SFA - CONT, PGM

Banda Arde Rock para a EXPOSSERA

PARECER JURÍDICO

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Show Artístico (Banda Arde Rock)

Município: São Martinho da Serra/RS

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa SATTES PRODUÇÕES LTDA, para realização de show artístico da Banda Arde Rock, a ocorrer no evento denominado 1ª ExpoSerra, no Município de São Martinho da Serra/RS.

A contratação está instruída com:

Estudo Técnico Preliminar;

Termo de Referência;

Justificativa da contratação e do preço;

Indicação de dotação orçamentária;

Documentação de habilitação a ser exigida.

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da possibilidade de inexigibilidade de licitação

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

No caso em análise, aplica-se a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 74, inciso II:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

A hipótese se enquadra perfeitamente no dispositivo legal, desde que comprovados os seguintes requisitos:

- ? Consagração do artista pela crítica ou opinião pública
- ? Contratação direta ou por empresário exclusivo
- ? Inviabilidade de competição (natureza personalíssima)

2.2. Da caracterização da inviabilidade de competição

Conforme consta no ETP:

A contratação de artistas possui natureza singular e personalíssima, inviabilizando competição

A banda possui reconhecimento regional e aceitação popular

O Termo de Referência reforça:

Histórico de apresentações e aceitação pública

Adequação ao evento e ao interesse público

A jurisprudência e a doutrina são pacíficas no sentido de que:

A escolha de artista não se submete a critérios objetivos de competição, pois envolve aspectos subjetivos como estilo, notoriedade e adequação ao evento.

Logo, resta configurada a inviabilidade de competição, requisito central da inexigibilidade.

2.3. Da consagração do artista

O Termo de Referência exige expressamente:

Documento que comprove a consagração pela opinião pública

Além disso, o processo aponta:

Atuação consolidada em eventos

Aceitação popular regional

2.4. Da contratação por empresário exclusivo

O ETP informa que a contratação ocorre por meio da empresa:

SATTES PRODUÇÕES LTDA (empresário exclusivo)

Exigência essencial:

Deve constar no processo:

Contrato de exclusividade válido

Ou documento que comprove representação exclusiva

Sem isso, a inexigibilidade pode ser questionada pelo Tribunal de Contas.

2.5. Da justificativa do preço

Consta nos autos:

Pesquisa de mercado com outros municípios

Compatibilidade do valor com contratações similares



Valor: R\$ 5.000,00

A Lei 14.133/2021 exige:

Compatibilidade com os preços praticados no mercado (art. 23)

No caso, a justificativa está presente, ainda que simplificada.

? Valor baixo

? Compatibilidade demonstrada

? Ausência de sobrepreço aparente

2.6. Da formalização por empenho

O Termo de Referência prevê:

Substituição do contrato por nota de empenho

Fundamentação legal:

Art. 95, §7º da Lei 14.133/2021

Tal procedimento é juridicamente válido, considerando:

? Baixo valor

? Execução imediata

? Objeto simples

2.7. Do interesse público

A contratação está devidamente justificada:

Fomento à economia local

Promoção cultural

Atração de público

Fortalecimento do turismo

Portanto, atende ao interesse público primário.

III – ANÁLISE DE REGULARIDADE

? Presença de ETP e Termo de Referência

? Justificativa da contratação

? Previsão orçamentária

? Fundamentação legal adequada

? Indicação da inexigibilidade

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE à contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98B2-73E5-C55E-87D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 20/04/2026 13:18:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/98B2-73E5-C55E-87D6>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, torna público a contratação direta nos termos abaixo descritos:

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ARDE ROCK PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, NA 1ª EXPOSERRA, EM SÃO MARTINHO DA SERRA/RS.

Processo: 61/2026

Modalidade: Inexigibilidade N° 25/2026

Forma Pagamento: 10 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

Prazo Entrega: 6 MESES

Local de Entrega: MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SATTES PRODUCOES LTDA	27.013.529/0001-04	R IRMA MARISTELA (LOT VILLA MADRE PAULINA)	71	(55) 9 9978- 6428

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
11153	Manutenção da Feira Agrocomercial e Indu	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	5.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Show artístico com a Banda Arde Rock	UND	1,00	5.000,00	5.000,00

Registre-se e Publique-se
São Martinho da Serra, 28 de abril de 2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B18-D9A5-B463-72C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 29/04/2026 10:43:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/6B18-D9A5-B463-72C9>

Proc. Administrativo 15- 1.296/2026

De: Liliane T. - SFA - DCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2026 às 11:49:58

Setores envolvidos:

GP, SA, SED, SFA - DCL, SFA - CONT, PGM

Banda Arde Rock para a EXPOSSERA

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

Objeto: Contratação, por meio de empresário exclusivo SATTES PRODUÇÃO LTDA, do show artístico da Banda Arde Rock para apresentação no dia 09 de maio de 2026, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no âmbito da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026 e do Processo Administrativo nº 061/2026, a servidora Liliane M. Gelocha da Trindade, designada para análise pela Portaria nº 3910/2025, procedeu ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa SATTES PRODUÇÕES LTDA, participante do referido procedimento.

Ressalta-se que o presente julgamento se restringe exclusivamente à verificação da documentação de habilitação, cabendo à Secretaria demandante a análise da descrição e especificação do objeto/itens.

Após a análise dos documentos apresentados, verificou-se que a empresa SATTES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.013.529/0001-04, apresentou toda a documentação exigida no Termo de Referência, item 12. Constatou-se que a documentação encontra-se regular e em conformidade com as exigências legais, atendendo plenamente aos requisitos de habilitação.

Registra-se, ainda, que o Parecer Jurídico constante no Despacho nº 09 do Processo Administrativo 1DOC nº 1.296/2026 manifestou-se favoravelmente, reconhecendo a presença dos pressupostos legais para a contratação direta, bem como a regularidade dos atos praticados até o presente momento.

Diante do exposto, declara-se habilitada a empresa SATTES PRODUÇÕES LTDA, no âmbito da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026 e do Processo Administrativo nº 061/2026, por ter cumprido integralmente as exigências previstas no item 12 do Termo de Referência, bem como por constar parecer jurídico favorável à contratação.

Por fim, encaminham-se os autos ao Senhor Prefeito Municipal, para que este profira decisão quanto à adjudicação e homologação do presente processo, nos termos da legislação vigente.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação, que segue assinada pela servidora responsável.

Atenciosamente.

—

Liliane Gelocha
Agente Administrativo

Anexos:
COMPILADO_DE_DOCUMENTOS.pdf





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SATTES PRODUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2600067148

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA MARIA

Local

23 Fevereiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211856431 em 23/02/2026 da Empresa SATTES PRODUCOES LTDA, CNPJ 27013529000104 e protocolo 26053846-9 - 04/02/2026. Autenticação: 31E74825A6B9C16DED1CAE4ECA63242AD8A47EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.846-9 e o código de segurança 0uFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Assinado por 3 pessoas: LILIANE MEDANEIRA GELOSO DA TRINDADE, CLAUDETE LINHARES SACHETT e EDESIO ANTÔNIO GABBI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4CF3-D854-6BD4-6A8A> e informe o código 4CF3-D854-6BD4-6A8A





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/053.846-9	RSP2600067148	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
406.095.020-34	EVERTON LUIS MIRALHA MASSIA	23/02/2026 09:55:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Assinado por 3 pessoas: LILIANE MEDIATEIRA GELOCHA DA TRINDADE, CLAUDETE LINHARES SACHETT e EDÉSIO ANTÔNIO GABBI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4CF3-D854-6BD4-6A8A> e informe o código 4CF3-D854-6BD4-6A8A



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211856431 em 23/02/2026 da Empresa SATTES PRODUCOES LTDA, CNPJ 27013529000104 e protocolo 26053846-9 - 04/02/2026. Autenticação: 31E74825A6B9C16DED1CAE4ECA63242AD8A47EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.846-9 e o código de segurança 0uFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 2/13



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

27.013.529 SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA

CNPJ 27.013.529/0001-04

SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA, Brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/08/1982, natural de Cruz Alta/RS, Empresária, RG nº 2070818477, expedido pela SJS/II-RS, CPF nº 815.726.620-34, residente Rua Irmã Maristela, 71, – Bairro Nossa Senhora Medianeira no município de Santa Maria/RS - CEP 97060-273, sendo representado neste ato por seu procurador Everton Luis Miralha Massia, brasileiro, divorciado, maior, Contador, RG 6022204868 – SSP/RS, CPF 406.095.020-34, residente a rua dos Andradas, 1541 – aptº 004 - CEP 97010-033 no município de Santa Maria/RS.

Microempreendedora Individual que gira sob o nome empresarial de 27.013.529 SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA, com sede no município de Santa Maria/RS, situada na rua Irmã Maristela, 71, Bairro Nossa Senhora Medianeira – CEP 97060-273, com seu Certificado de Microempreendedor Individual arquivado na Junta Comercial do Estado do RS sob o nº 4380503725-5, inscrita no CNPJ/MF: 27.013.529/0001-04, RESOLVE, por este instrumento particular, proceder alteração e consolidação contratual, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

PRIMEIRA:

Altera-se a natureza jurídica, conforme parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, passando à Sociedade Empresária Limitada, alterando-se, neste ato, o nome empresarial que passa a ser **SATTES PRODUÇÕES LTDA**, permanecendo seu endereço à Rua Irmã Maristela, 71 – Bairro Nossa Senhora Medianeira no município de Santa Maria/RS – CEP 97060-273

SEGUNDA:

A Sociedade Empresária Limitada passará a utilizar o nome fantasia de “**ARDE ROCK**”

TERCEIRA:

Altera-se o objeto social que passa a ser **SERVICOS DE PRODUCAO MUSICAL, SONORIZACAO E ILUMINACAO, FILMAGEM DE FESTAS, EDICAO DE LIVROS,ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICAS, PROMOCAO DE VENDAS, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ORGANIZACAO DE FEIRAS, SEMINARIOS , CONGRESSOS E FESTAS, PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, FILMES E VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISAO E EXIBICAO CINEMATOGRAFICAS, POS PRODUCAO DE VIDEOS E FILMES DE TELEVISAO, AGENCIA DE PUBLICIDADE, PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEUDOS NA INTERNET, SERVICOS DE GRAVACAO DE SOM**



E EDICAO DE MUSICAS, AGENCIA DE NOTICIAS, CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL, MARKETING DIRETO, ARTES CENICAS E PRODUCAO DE ESPETACULOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVASCOMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CDS, DVDS E FITAS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

QUARTA:

O Capital Social permanece inalterado no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente nacional, divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada.

SÓCIA	COTAS	VALOR	PERCENTUAL
SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA	5.000	R\$ 5.000,00	100%

Parágrafo Único: Todo o acervo do Empresário, será utilizado na formação do Capital Social desta Sociedade Empresária Limitada.

QUINTA

administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA**, ficando responsável pela prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

SEXTA:

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



SÉTIMA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

OITAVA:

Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE **EMPRESÁRIA LIMITADA**

SATTES PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 27.013.529/0001-04 NIRE: 4380503725-5

SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA, Brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/08/1982, natural de Cruz Alta/RS, Empresária, RG nº 2070818477, expedido pela SJS/II-RS, CPF nº 815.726.620-34, residente Rua Irmã Maristela, 71, – Bairro Nossa Senhora Medianeira no município de Santa Maria/RS - CEP 97060-273, sendo representado neste ato por seu procurador Everton Luis Miralha Massia, brasileiro, divorciado, maior, Contador, RG 6022204868 – SSP/RS, CPF 406.095.020-34, residente a rua dos Andradas, 1541 – aptº 004 - CEP 97010-033 no município de Santa Maria/RS.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **SATTES PRODUÇÕES LTDA**, com sede no município de Santa Maria/RS, situada na rua Irmã Maristela, 71, Bairro Nossa Senhora Medianeira – CEP 97060-273, com seu registro arquivado na Junta Comercial do Estado do RS sob o nº 4380503725-5, inscrita no CNPJ/MF: 27.013.529/0001-04, resolve, por este instrumento particular, proceder a consolidação contratual, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial de **SATTES PRODUÇÕES LTDA**, permanecendo seu endereço à Rua Irmã Maristela, 71 – Bairro Nossa Senhora Medianeira no município de Santa Maria/RS – CEP 97060-273.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Empresária Limitada passará a utilizar o nome fantasia de “**ARDE ROCK**”

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Sociedade Empresária Limitada é **SERVICOS DE PRODUCAO MUSICAL, SONORIZACAO E ILUMINACAO, FILMAGEM DE FESTAS, EDICAO DE LIVROS, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICAS, PROMOCAO DE VENDAS, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ORGANIZACAO DE FEIRAS, SEMINARIOS, CONGRESSOS E FESTAS, PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, FILMES E VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISAO E EXIBICAO CINEMATOGRAFICAS, POS PRODUCAO DE VIDEOS E FILMES DE TELEVISAO, AGENCIA DE PUBLICIDADE, PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEUDOS NA INTERNET, SERVICOS DE GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICAS, AGENCIA DE NOTICIAS, CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL, MARKETING DIRETO, ARTES CENICAS E PRODUCAO DE ESPETACULOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS**



ESPORTIVOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CDS, DVDS E FITAS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade Empresária Limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual devidamente registrada.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade Empresária Limitada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA	5.000	R\$ 5.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Todo o acervo do Empresário, será utilizado na formação do Capital Social desta Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA**, ficando responsável pela prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de Sociedade Empresária Limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato



ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais poderão ser atribuídos a sócia, proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade Empresária Limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de alteração do quadro societário, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento da sócia, a Sociedade Empresária Limitada, poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade Empresária Limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E, por estar tudo justo e perfeito, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenções propostas pela sócia, assina este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria/RS, 26 de Janeiro de 2026

SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA
Sócia

Representada por seu procurador:
Everton Luis Miralha Massia





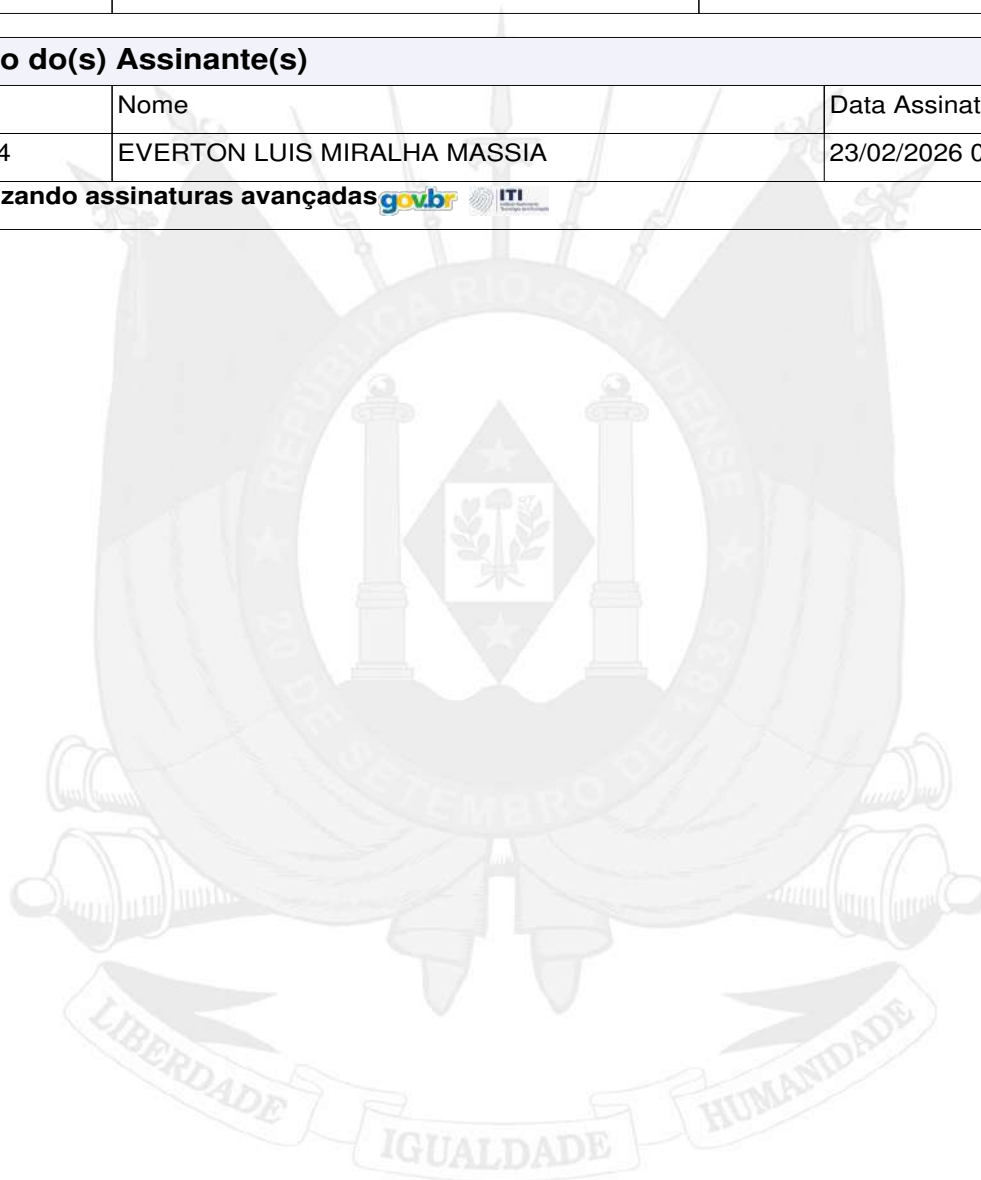
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/053.846-9	RSP2600067148	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
406.095.020-34	EVERTON LUIS MIRALHA MASSIA	23/02/2026 09:55:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211856431 em 23/02/2026 da Empresa SATTES PRODUCOES LTDA, CNPJ 27013529000104 e protocolo 26053846-9 - 04/02/2026. Autenticação: 31E74825A6B9C16DED1CAE4ECA63242AD8A47EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.846-9 e o código de segurança 0uFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Assinado por 3 pessoas: LILIANE MEDIATEIRA GELOCHA DA TRINDADE, CLAUDETE LINHARES SACHETT e EDÉSIO ANTÔNIO GABBI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4CF3-D854-6BD4-6A8A> e informe o código 4CF3-D854-6BD4-6A8A



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA, Brasileira, casada, empresária, maior, nascida em 21/08/1982, natural de Cruz Alta/RS, RG 2070818477 - SJS/ II - RS e CPF 815.726.620-34, residente à Rua Irmã Maristela, 71, Bairro Medianeira no município de Santa Maria/RS – CEP 97060-273.

OUTORGADO

EVERTON LUIS MIRALHA MASSIA, Brasileiro, divorciado, Contador, maior nascido em 31/07/1963, natural de Santa Maria/RS, RG nº 6022204868 – SSP/RS, CPF 406.095.020-34, residente à Rua dos Andradas, 1541 – Ap. 004 – Centro no município de Santa Maria/RS – CEP 97010-033.

Por este instrumento particular, o **OUTORGANTE** constitui procurador o **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS, ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SOCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR COTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SEFOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL E/OU DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DA EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011 § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL E/OU DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com Certificado Digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Assinado por 3 pessoas: LILIANE MEDIANEIRA GELOCHA DA TRINDADE, CLAUDETE LINHARES SACHETT e EDESIO ANTÔNIO GABBI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4CF3-D854-6BD4-6A8A> e informe o código 4CF3-D854-6BD4-6A8A



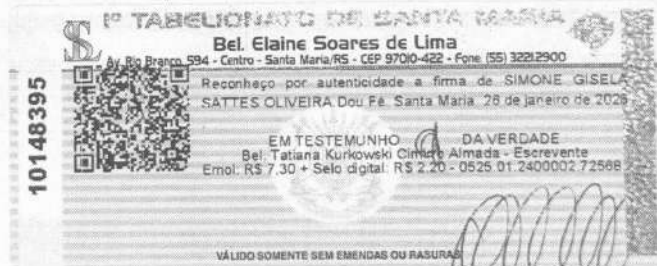
TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR EM ATOS E DELIBERAÇÕES DE EMPRESAS E SOCIEDADES DE QUE SEJA SÓCIO, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL, OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, ASSINAR LIVROS E ARQUIVAMENTO DE LIVROS NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTÁ-LO PERENTA E JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Santa Maria, 16 de Janeiro de 2026

1º TABELIONATO



SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA



- O instrumento de prouração não poderá ter data posterior ao ato.
- O reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com Certificado Digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.





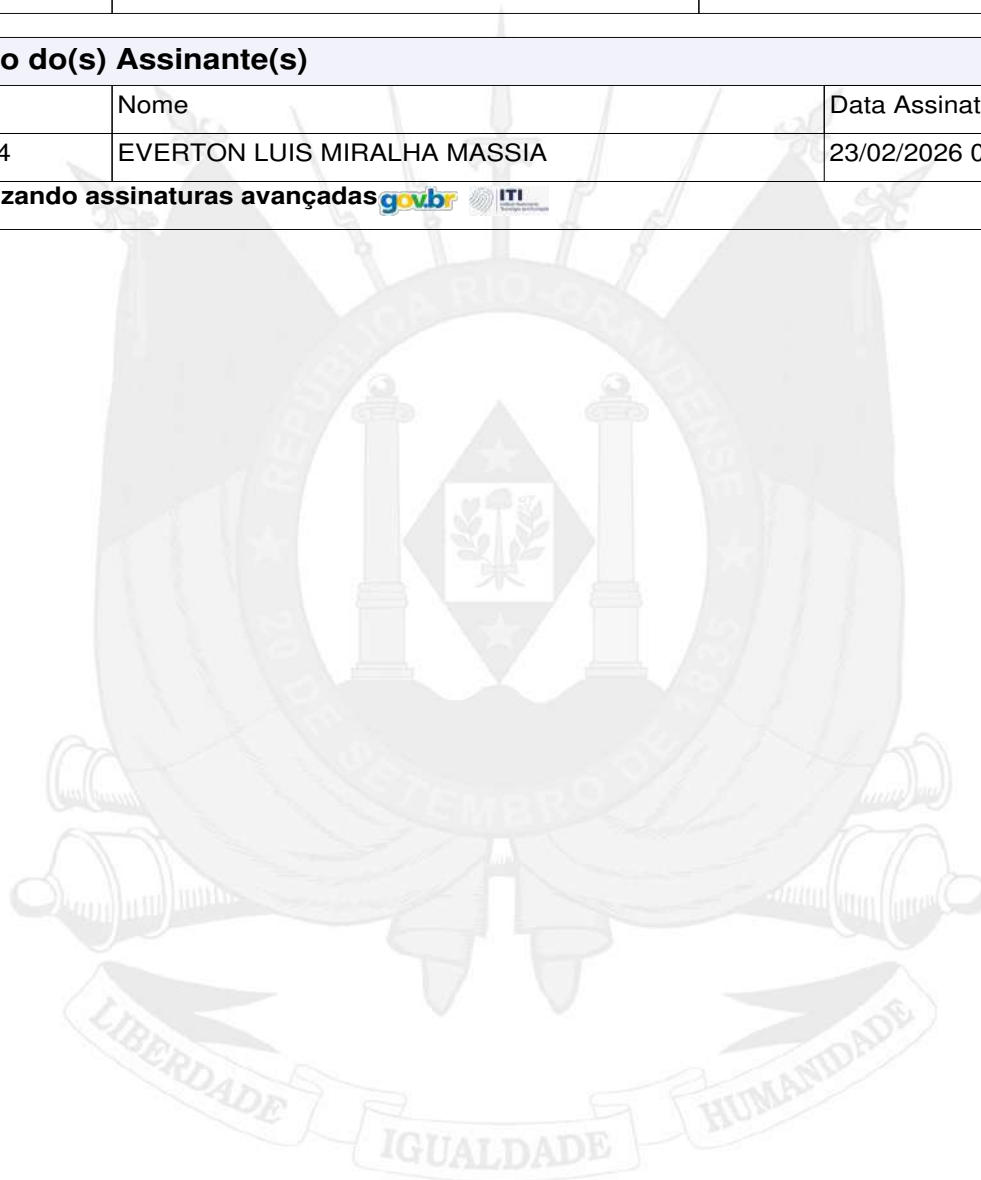
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/053.846-9	RSP2600067148	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
406.095.020-34	EVERTON LUIS MIRALHA MASSIA	23/02/2026 09:55:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211856431 em 23/02/2026 da Empresa SATTES PRODUCOES LTDA, CNPJ 27013529000104 e protocolo 26053846-9 - 04/02/2026. Autenticação: 31E74825A6B9C16DED1CAE4ECA63242AD8A47EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.846-9 e o código de segurança 0uFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Everton Luis Miralha Massia, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 054615/O-1, expedida em 24/03/2010, inscrito no CPF nº 406.095.020-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Procuração JUCIS Outorgante: Simone Gisela Sattes Oliveira - Outrgado: Everton LuisMiralha Massia	02
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 054615/O-1.	02

SANTA MARIA, 23 de fevereiro de 2026.

Everton Luis Miralha Massia






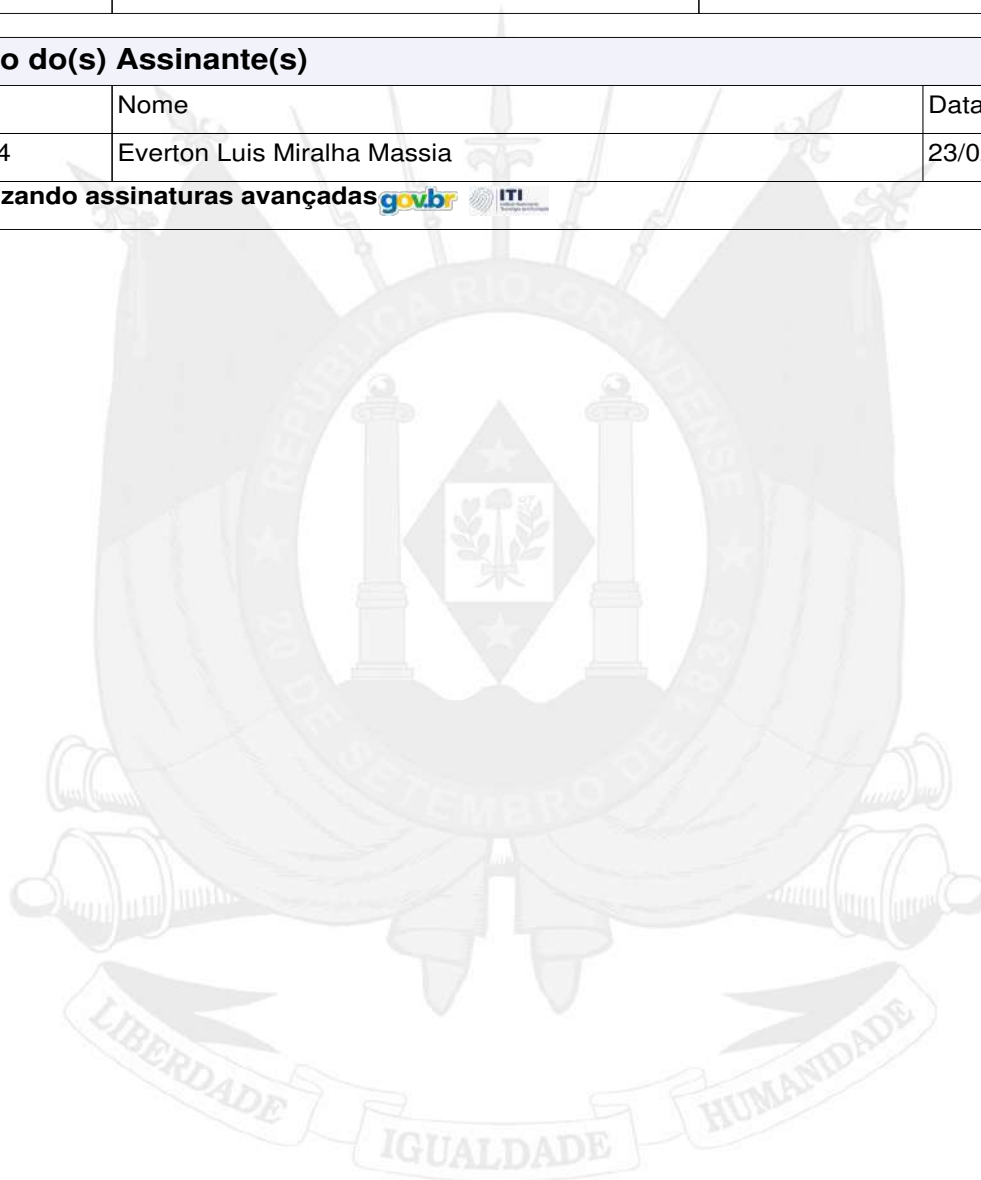
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/053.846-9	RSP2600067148	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
406.095.020-34	Everton Luis Miralha Massia	23/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211856431 em 23/02/2026 da Empresa SATTES PRODUCOES LTDA, CNPJ 27013529000104 e protocolo 260538469 - 04/02/2026. Autenticação: 31E74825A6B9C16DED1CAE4ECA63242AD8A47EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.846-9 e o código de segurança 0uFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SATTES PRODUCOES LTDA, de CNPJ 27.013.529/0001-04 e protocolado sob o número 26/053.846-9 em 04/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211856431, em 23/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jafe Emanuel Chaves Ribeiro. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
406.095.020-34	EVERTON LUIS MIRALHA MASSIA	23/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
406.095.020-34	EVERTON LUIS MIRALHA MASSIA	23/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
406.095.020-34	EVERTON LUIS MIRALHA MASSIA	23/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
406.095.020-34	Everton Luis Miralha Massia	23/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/01/2026



Documento assinado eletronicamente por Jafe Emanuel Chaves Ribeiro, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2026, às 22:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/053.846-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211856431 em 23/02/2026 da Empresa SATTES PRODUCOES LTDA, CNPJ 27013529000104 e protocolo 26053846-9 - 04/02/2026. Autenticação: 31E74825A6B9C16DED1CAE4ECA63242AD8A47EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.846-9 e o código de segurança 0uFv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.013.529/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SATTES PRODUcoes LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IRMA MARISTELA (LOT VILLA MADRE PAULINA)	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 97.060-273	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIACONTROLLER2@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9978-6428
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **17:24:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.013.529/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SATTES PRODUCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IRMA MARISTELA (LOT VILLA MADRE PAULINA)	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 97.060-273	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIACONTROLLER2@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9978-6428
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **17:24:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
 14/02/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 21/08/1982 CRUZ ALTA/RS

4a DATA EMISSÃO
 05/04/2023

4b VALIDADE
 05/04/2033

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2070818477 SJS/II RS

4d CPF
 815.726.620-34

5 Nº REGISTRO
 03502327802

9 CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOEL ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA

ONICE SATTES OLIVEIRA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			05/04/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

LOCAL
 PORTO ALEGRE, RS

RAFAEL MENNET
 DIRETOR-GERAL ADJUNTO

ASSINATURA DO EMISSOR

81429448158
 RS270346490

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2595841573

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2595841573

Assinado por 3 pessoas: LILIANE MEDIANEIRA GELOCHA DA TRINDADE, CLAUDETE LINHARES SACHETT e EDÉSIO ANTÔNIO GABBI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartimodaserra.tdoc.com.br/verificacao/4CF3-D854-6BD4-6A8A> e informe o código 4CF3-D854-6BD4-6A8A





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 27.013.529 SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA
CNPJ: 27.013.529/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:32 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **20FA.E752.900E.1038**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **27.013.529/**

Certificamos que, aos **17 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- Nada consta.
- O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/5/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39751583**
Autenticação: **50194007**





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município da Fazenda
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

13835/2026

Razão Social: SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA

CNPJ: 27.013.529/0001-04

CERTIFICAMOS conforme informações do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que não constam débitos inscritos em dívida ativa, até a presente data, em sua razão social, relativos a créditos tributários e não tributários administrados pela Secretaria de Município da Fazenda.

Fica ressalvado, todavia, ao Município o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada frente aqueles constantes no documento de identificação desta, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Esta certidão tem validade por 90 dias contados de sua expedição (art. 213 da LCM 02/2001).

Santa Maria, 17 de Março de 2026.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/3cc60e1fce>



Código de Validação:
3CC60E1FCE



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.013.529/0001-04
Razão Social: SATTES PRODUCOES LTDA
Endereço: R IRMA MARISTELA 71 / NOSSA SENHORA MEDIA / SANTA MARIA / RS / 97060-273

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042004574944165236

Informação obtida em 27/04/2026 11:14:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SATTES PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.013.529/0001-04

Certidão nº: 16721777/2026

Expedição: 17/03/2026, às 10:08:32

Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SATTES PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.013.529/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LILIANE MEDIATEIRA GELLOCHA DA TRINDADE, CLAUDETE LINHARES CAHETT e EDÉSIO ANTÔNIO GABBI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4CF3-D854-6BD4-6A8A> e informe o código 4CF3-D854-6BD4-6A8A



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **27.013.529 SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **27.013.529/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:19:34 do dia 27/04/2026, com validade até o dia 27/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pLHfLrPMV38XuRiWyTjF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado Adriano Pelicario Guilhermano CNPJ 35.756.871/0001-14, empresa localizada no endereço de Rua irmã Maristela 71 Bairro Medianeira cidade de Santa Maria RS CEP 97060-273 proprietário da Banda Arde Rock, doravante denominada simplesmente REPRESENTADA, e de outro lado, Simone Gisela Sattes Oliveira CNPJ 27.013.529.0001/04 empresa localizada no endereço de Rua irmã Maristela 71 Bairro Medianeira Santa Maria RS CEP 97060-273 de ora em diante denominado simplesmente REPRESENTANTE, têm entre si como justo e contratado o que segue:

DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª – Por força deste instrumento, o REPRESENTANTE tem a autorização para prestar o serviço de agenciamento, intermediação e representação artística da banda Arde Rock, podendo promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a empresas e patrocinadores, de agendamento de shows para eventos, feiras, festas particulares e outras formas de apresentação artísticas presencial ou virtual ou cachês no Brasil e/ou exterior, por conta da REPRESENTADA agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 5º desse contrato.


CLÁUSULA 2ª- Ao REPRESENTANTE caberá promover a contratação das apresentações artísticas da REPRESENTADA, com exclusividade.

CLÁUSULA 3ª O REPRESENTANTE obriga-se a:

- a) Zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da REPRESENTADA e promover a sua imagem;
- b) Apresentar à REPRESENTADA as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
- c) Fornecer à REPRESENTADA, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;
- d) Exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA;
- e) Manter sigilo sobre as atividades de representação;
- f) Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação, tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus.

CLÁUSULA 4ª Das obrigações da REPRESENTADA

- a) Pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- b) Executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
- c) Fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações;



e) Responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.

DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA 5ª- O pagamento pelo exercício da representação para a REPRESENTANTE será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pela REPRESENTADA, dos valores respectivos. O referido pagamento a REPRESENTANTE equivalente a 5% calculado sobre o valor total das apresentações dar-se-á até o décimo dia subsequente ao da liquidação (pagamento) da respectiva apresentação.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CLÁUSULA 6ª- O presente contrato passa a vigorar da data da sua assinatura.

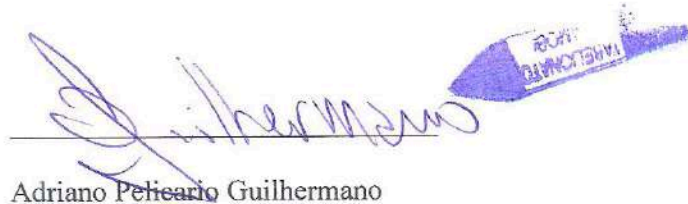
CLÁUSULA 7ª - Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de no mínimo 90 dias, e mediante cumprimento de todas as obrigações firmadas e negociadas anteriormente.

DO FORO:

CLÁUSULA 8ª- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO e que não comportem solução amigável, as partes elegem o foro da Comarca de Santa Maria – RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, firmam o presente contrato de apresentação artística, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins e efeitos jurídicos.

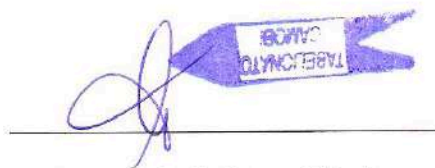
Santa Maria 01 de março de 2022.



Adriano Pelicario Guilhermeano

Proprietário da Banda Arde Rock

(REPRESENTADA)



Simone Gisela Sattes Oliveira

CNPJ: 27.013.529/0001-04

(REPRESENTANTE)

Daniel Fernandes de Barros
Escrevente Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CAMOBI
Av. Prefeito Evandro Behr, 7424 - Bairro Camobi - Santa Maria - RS - Fone: (55) 3226-1562
LÉA MIOTTO BRUSCATO - TABELIÃ E REGISTRADORA



Reconheço AUTÊNTICA à firma de SIMONE GISELA SATTES OLIVEIRA. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE. 14 de abril de 2022. Escrevente Autorizado Daniel Fernandes de Barros.
Emols: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,80-0532.01.2200003.03517 - 15:35:34 727202-34240 33.

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Daniel Fernandes de Barros
Escrevente Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CAMOBI
Av. Prefeito Evandro Behr, 7424 - Bairro Camobi - Santa Maria - RS - Fone: (55) 3226-1562
LÉA MIOTTO BRUSCATO - TABELIÃ E REGISTRADORA



Reconheço por SEMELHANÇA à firma de ADRIANO PELICARIO GUILHERMANO. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE. 14 de abril de 2022. Escrevente Autorizado Daniel Fernandes de Barros.
Emols: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,80-0532.01.2200003.03518 - 15:38:15 727203-29029 33.

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Banda Arde Rock





Quem é a Arde Rock?

Fundada em 2008, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, a Arde Rock construiu sua trajetória com produção musical própria, presença constante nos palcos e atuação contínua dentro do rock autoral brasileiro. Ao longo de quase 18 anos de atividade, lançou três álbuns inéditos, *Velho Rock*, *Algo a Zelar* e *Seguir em Frente*, consolidando um repertório que fortalece sua identidade e dialoga diretamente com diferentes gerações.

A formação atual reúne Simone Sattes no vocal e baixo, Adriano Pelicario, conhecido artisticamente como Killermano, na guitarra e voz, e Marcelo Fogaça na bateria. Nos palcos, a banda apresenta um show enérgico que mistura clássicos do rock internacional, hits dos anos 80 e 90, trilhas que marcaram época e composições próprias, criando apresentações dinâmicas e envolventes do início ao fim.

A Arde Rock mantém cuidado com o conteúdo de suas músicas, priorizando letras com mensagens de superação, consciência e força emocional. Esse trabalho também se estende a projetos culturais e ações em escolas, onde a banda utiliza a música como ferramenta de reflexão, ampliando o repertório das crianças e incentivando escolhas mais conscientes sobre o que escutam.

Do Sul para o Mundo

Com circulação constante por feiras, programações culturais, eventos de grande porte, encontros de motogrupos e exposições de carros antigos, a banda formou público fiel em diferentes cidades do Sul do Brasil e ampliou sua presença para além dos palcos.

Nas plataformas digitais, esse alcance se multiplicou. A Arde Rock ultrapassa 2,9 milhões de visualizações no YouTube, reúne mais de 16 mil seguidores no Instagram, mantém 34 faixas disponíveis nos serviços de streaming e é ouvida em mais de 51 países.

O trabalho audiovisual reforça essa expansão. Entre os destaques, o videoclipe Encontrar as Respostas superou 162 mil visualizações e foi lançado em 2 de abril, Dia Mundial de Conscientização do Autismo, unindo música e mensagem social.

Quando faltou espaço para o rock autoral, nasceu o

Arde Rock Fest

Maior festival de Rock autoral do Brasil.

Sabendo, na própria trajetória, o quanto é difícil lançar composições autorais, encontrar palcos e circular com repertório próprio, a Arde Rock decidiu criar o próprio espaço. A experiência da estrada mostrou que havia público e qualidade musical, mas poucas oportunidades reais para quem apresentava músicas inéditas.

A partir dessa vivência nasceu o Arde Rock Fest, idealizado e produzido pela banda para fomentar a cena, dar visibilidade a artistas independentes e garantir um palco dedicado exclusivamente ao rock autoral. A primeira edição reuniu dezenas de músicos e distribuiu 40 mil reais em premiações, um dos maiores incentivos financeiros já destinados ao gênero no país.

Se você ainda não conhece, agora é a hora

Para quem busca música com boas mensagens, energia de palco e letras que dialogam com a vida real, o trabalho da Arde Rock está disponível nas principais plataformas digitais, com videoclipes, lançamentos e conteúdos que apresentam a trajetória da banda.

E para produtores e organizadores que procuram um show vibrante, que resgata a nostalgia dos clássicos dos anos 80 e 90 e mistura repertório conhecido com composições próprias, a Arde Rock segue na estrada levando sua música a diferentes cidades do Brasil.

O show para o seu evento



Link:

https://www.youtube.com/watch?v=0Z87jFT6khs&list=RD0Z87jFT6khs&start_radio=1

Vídeo Release



Link: <https://youtu.be/s3tHIXBvUFg>

🎧 Workshop: Como a música pode ajudar as pessoas a serem emocionalmente mais saudáveis.



Link: <https://www.youtube.com/shorts/IX6qMLpC0bl>

🎤 Idealizadores do Arde Rock Fest, maior festival de rock autoral do Brasil, com R\$ 40 mil distribuídos em prêmios



Destaques da Trajetória

🎵 Destaques Numéricos

🎧 **3 álbuns lançados:** *Velho Rock* (2012), *Algo a Zelar* (2017) e *Seguir em Frente* (2023)

🌐 **Ouvintes em +51 países** nas plataformas digitais

▶ **+2,9 milhões de visualizações** no YouTube

📺 O álbum *Seguir em Frente* (2023) já ultrapassa **555 mil views** no YouTube

📱 **Instagram:** +13.800 seguidores, alcance médio mensal de 150 mil contas

📄 **Facebook:** +9.700 seguidores e mais de 15 mil interações mensais

🎧 **Spotify:** 34 faixas publicadas

📺 **YouTube:** +16.000 inscritos e conteúdo autoral em constante crescimento

📅 **Quase 18 anos de trajetória** no rock autoral brasileiro



Streamings

A Arde Rock mantém presença sólida nas plataformas digitais.

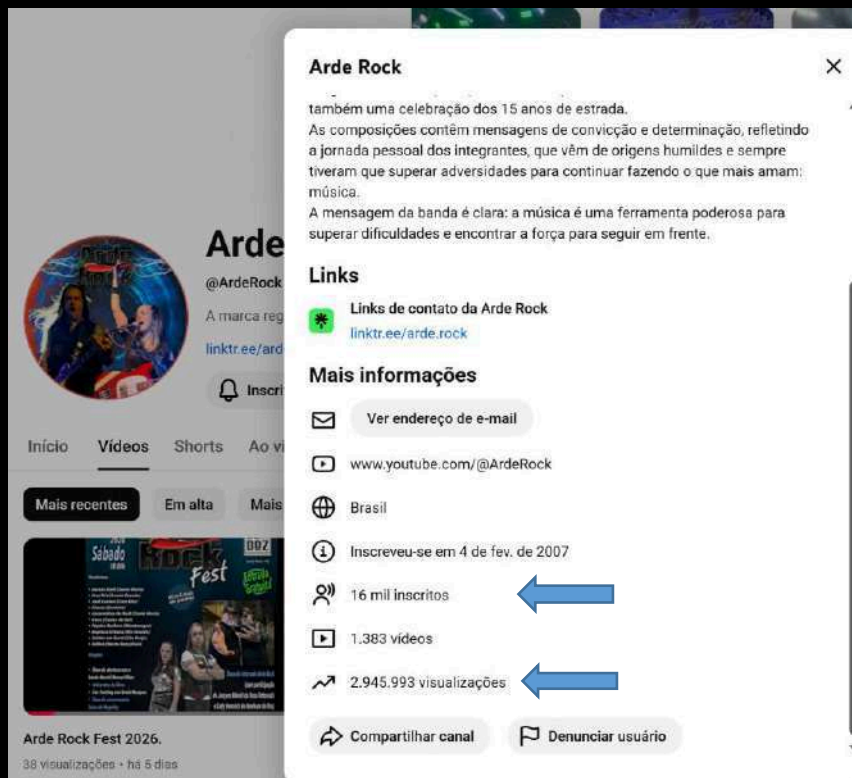
No **Spotify**, as 34 faixas autorais estão disponíveis em **playlists de destaque** como *Rock Gaúcho Brasil*, *Hard Rock Nacional* e *Rock Autoral BR*, alcançando ouvintes em **mais de 50 países**.

As músicas da banda também estão presentes em **Deezer**, **Apple Music**, **Amazon Music** e **YouTube Music**, ampliando o público e consolidando o nome da Arde Rock no cenário do rock brasileiro contemporâneo.

🎵 No [Spotify – Arde Rock Spotify](#), as 34 faixas autorais estão disponíveis em playlists de destaque e alcançam ouvintes em **51 países**.

📺 No [YouTube – Arde Rock Oficial](#), o canal reúne videocliques, bastidores, transmissões ao vivo e interações com o público.

🔗 Para acesso a todas as plataformas e redes sociais da banda, veja o link-tree [Linktree – Arde Rock](#)



The image shows a screenshot of the Arde Rock YouTube channel page. On the left, the channel profile is visible, including the name 'Arde Rock', the handle '@ArdeRock', and a link to 'linktr.ee/arde'. Below the profile, there are tabs for 'Início', 'Vídeos', 'Shorts', and 'Ao vivo'. A video thumbnail for 'Arde Rock Fest 2026' is shown with 38 visualizações. On the right, an info panel is open, displaying the following details:

- Arde Rock** (channel name)
- Descrição: também uma celebração dos 15 anos de estrada. As composições contêm mensagens de convicção e determinação, refletindo a jornada pessoal dos integrantes, que vêm de origens humildes e sempre tiveram que superar adversidades para continuar fazendo o que mais amam: música. A mensagem da banda é clara: a música é uma ferramenta poderosa para superar dificuldades e encontrar a força para seguir em frente.
- Links**
 - Links de contato da Arde Rock: linktr.ee/arde.rock
- Mais informações**
 - Ver endereço de e-mail
 - www.youtube.com/@ArdeRock
 - Brasil
 - Inscricao: Inscreveu-se em 4 de fev. de 2007
 - 16 mil inscritos (indicated by a blue arrow)
 - 1.383 vídeos
 - 2.945.993 visualizações (indicated by a blue arrow)
- Botões: Compartilhar canal, Denunciar usuário

Dentre os videoclipes mais assistidos estão os vídeos para a música “**Encontrar as Respostas**” com mais de **162 MIL** visualizações.

Link: <https://www.youtube.com/watch?v=6AStH509rJo>



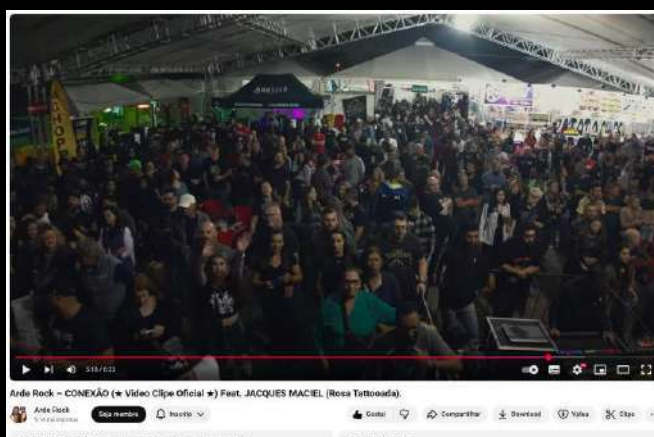
O videoclipe para a música “**Enfrente**” que já alcança a marca de **47 MIL views**.

Link: <https://www.youtube.com/watch?v=Ow88qWCOORs>



Outro destaque é a música “**Conexão**” que tem a participação nos vocais do Jacques Maciel da Banda Rosa Tattuada e o videoclipe já alcança a marca de **44 mil views**.

Link: <https://www.youtube.com/watch?v=ghxn7SzWtCQ>



Entre as Feiras e Eventos de Grande Porte que já receberam a Arde Rock, destacam-se:

- Expopalmas – PR
- MotoFest Camboriú e Balneário Camboriú - SC
- Expo Concórdia – SC
- Programação de Verão de Navegantes – SC
- Programação de Verão de Penha – SC
- Comemoração do Aniversário do Município de Itajaí – SC
- Festa da Melancia – Jaguaruna – SC
- Blumenfest – Selbach – RS
- Expoibi – Ibirubá – RS
- Heimatfest – Linha Nova – RS
- Festa de Emancipação 158 anos – São Jerônimo – RS
- Aniversário do município – Redentora/RS
- Aniversário do município – Nova Santa Rita/RS
- Aniversário do município – Dezesseis de Novembro/RS
- Festival do Camarão – Marcelino Ramos/RS
- "Renovando Sonhos" Natal de Erechim – RS
- Natal das Verdadeiras Riqueza – Roca Sales/RS
- Natal Esperança – Tapejara/RS
- Festa Colonial de Barão – RS
- Feicassis de São Francisco de Assis – RS
- Expofest – Ijuí – RS
- Expo Tapejara – RS
- Festa do Colono – Hulha Negra – RS
- Feira de Maio – Teutônia – RS
- Programação de verão – Arambaré/RS
- Programação de verão – Imbé/RS
- Programação de verão – Tramandaí/RS
- Programação de verão – Cidreira/RS
- Programação de verão – Balneário Pinhal/RS
- Programação de natal – Machadinho/RS

Entre os encontros de motogrupos e carros antigos de grande porte que já receberam a Arde Rock, destacam-se:

- Mercocycle – Santa Maria/RS
- Mar & Motos – Tramandaí/RS
- Marechal Motos – São Gabriel/RS
- Encontro Nacional de Lambretta e Vespa – Santa Maria/RS
- Bagé Super Moto – Bagé/RS
- Encontro de Carros Antigos – Nova Prata/RS
- Encontro de Carros Antigos AVANT – Santo Ângelo/RS
- Jeep Country Internacional – Horizontina/RS
- Moto Churras da Fronteira – Rivera/UY
- Santana Moto Fest – Santana da Boa Vista/RS
- Festival Duas Rodas – Horizontina/RS
- Trick Fest – Cidreira/RS
- Marau em Duas Rodas – Marau/RS
- Moto Encontro Capetas Selvagens – Nova Petrópolis/RS
- Encontro de Carros Antigos – Santa Cruz do Sul/RS
- Encontro de Carros Antigos – Palmeira das Missões/RS
- Encontro de Carros Antigos – Tapera/RS
- Encontro de Carros Antigos – Quatro Irmãos/RS
- Encontro de Carros Antigos – Tapes/RS
- Encontro de Veículos Antigos – Santa Maria/RS
- Encontro de Veículos Antigos – São Jerônimo/RS
- Encontro de Veículos Antigos – Veranópolis/RS
- Encontro de Veículos Antigos – Concórdia/SC
- Encontro de Veículos Antigos – Marcelino Ramos/RS
- Encontro de Veículos Antigos – Gaurama/RS
- Encontro de Veículos Antigos – Viadutos/RS
- Cidreira Motofest – Cidreira/RS
- Encontro de Motociclistas e Triciclistas Terra Doce – São Vicente do Sul/RS
- Sobre Rodas Moto Clube Rodeio – Rodeio Bonito/RS
- Rock In Lobos Moto Clube Escuderia Lobos – Horizontina/RS
- Moto Encontro Reis do Asfalto – Espumoso/RS
- Moto Fest – Arambaré/RS
- Moto Mateada – Tapes/RS
- Moto Encontro – Cerro Branco/RS
- Moto Champ – Garibaldi/RS
- Moto Encontro – Getúlio Vargas/RS
- Moto Encontro MG Garras Negras – São Pedro do Sul/RS
- Arroio Moto Fest – Arroio do Sal/RS
- Moto Encontro Falcões do Mar – Arroio do Sal/RS
- Condor Moto Fest – Condor/RS

- Moto Mulheres – São Miguel das Missões/RS
- Moto Encontro MC Caranchos – Santiago/RS
- Moto Encontro – Ciríaco/RS
- Moto Encontro XII Hot Motofest – Cruz Alta/RS



🏆 Projetos Sociais Premiados

- O Legado Rock
- A Voz do Coração
- Superação – Faça a Vida Acontecer
- Sessão Retrô

Arde Rock no Jornal Diário de Santa Maria. (13/07/25).... Ver mais



diário

Aprendizado em alto e bom som: quando o rock vira aliado do ensino

Foto: Vinicius Becker

Microfones, bateria, guitarra, baixo, tudo pronto?
Então, hoje é dia de rock!. Ele é muito mais que um estilo musical: é um movimento cultural que

Link da reportagem: <https://x.com/diariosm/status/1944503852851442127>

"A VOZ DO CORAÇÃO". Estreia nesta terça-feira a nova temporada do programa da banda Arde Rock

Saúde mental, música e inspiração compõem a proposta que está no YouTube

Claudemir Pereira 22/08/2023 00:00 2 minutos de leitura



Link da reportagem: <https://claudemirpereira.com.br/2023/08/a-voz-do-coracao-estreia-nesta-terca-feira-a-nova-temporada-do-programa-da-banda-arde-rock/>



Jornal do Almoço - RS (Santa Maria e Uruguiana)

Banda Arde Rock leva projeto à escolas de Santa Maria

Link da reportagem: <https://globoplay.globo.com/v/11651083/>

CULTURA. Projeto da banda Arde Rock, a “Sessão Retrô” vai a escola e une música e veículos antigos
Estudantes têm espetáculo animado e fazem nostálgica viagem pelo tempo

Claudemir Pereira - 25/09/2024 00:00

2 minutos de leitura



Link da reportagem: <https://claudemirpereira.com.br/2024/09/cultura-projeto-da-banda-arde-rock-a-sessao-retro-vai-a-escola-e-une-musica-e-veiculos-antigos/>

Divulgação na Mídia

Divulgação no GZH ZERO HORA

ZERO HORA, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

RBS Conteúdo
para Marcas



Siga a Banda Arde Rock no Instagram e acompanhe bastidores, ensaios e conteúdos exclusivos



Banda Arde Rock eleva cena autoral com álbuns e festival



GAÚCHOS SÃO OUVIDOS EM MAIS DE 50 PAÍSES

BANDA COMBINA SHOWS ENÉRGICOS, REPERTÓRIO PRÓPRIO E ATUAÇÃO CULTURAL PARA ENGAJAR PÚBLICO

Quase duas décadas de estrada, repertório autoral consistente e público crescente dentro e fora do Brasil. Assim pode ser definida a Banda Arde Rock, fundada em 2008, em Santa Maria. Atualmente, o grupo é formado pela vocalista e baixista Simone Sattes, pelo vocalista e guitarrista Adriano Pelicari – mais conhecido como Killermano – e pelo baterista Marcelo Fogaço.

No palco, se diferencia pelos shows enérgicos, que combinam clássicos do rock internacional, sucessos das décadas de 1980 e 1990, trilhas marcantes e músicas autorais. Na contramão da imagem frequentemente associada ao excesso e à rebeldia do gênero, inclusive, a Banda Arde Rock prioriza letras com mensagens de superação, consciência e força emocional. As composições próprias estão reunidas em três álbuns: Velho Rock, Algo a Zelar e Seguir em Frente.

– A música tem o poder de transformar vidas, então é preciso ter consciência da mensagem que se quer passar. Escrevo sobre o que acredito, vivencio e ainda busco entender. Acho importante trazer

temas construtivos, que ajudem a atravessar momentos difíceis e encontrar força para seguir em frente. Tanto é que, ao longo desses anos, recebemos muitos relatos de pessoas que encontraram na nossa música um espaço de resiliência e superação. Isso nos deixa muito felizes porque mostra que há espaço para letras com conteúdo e propósito – ressalta Killermano.

Nas plataformas digitais, esse alcance se multiplicou. A Banda Arde Rock soma mais de 2,9 milhões de visualizações no YouTube, reúne mais de 13 mil seguidores no Instagram, mantém 34 faixas disponíveis nos serviços de streaming e é ouvida em mais de 50 países. O trabalho audiovisual reforça essa presença. Entre os destaques, está o videoclipe Encontrar as Respostas, que ultrapassou 162 mil visualizações. Lançado em 2 de abril, Dia Mundial de Conscientização do Autismo, o conteúdo une música e mensagem social.

Mais espaço para o rock autoral
Com presença constante em feiras, programações culturais, encontros de motogrupos e exposições de carros antigos, a Banda Arde

Rock conhece de perto os desafios da cena independente. Ao longo da própria trajetória, o grupo enfrentou as dificuldades de lançar composições autorais, conquistar espaço nos palcos e circular com repertório próprio.

– Com o tempo, percebemos que não bastava subir no palco e tocar. Era preciso criar oportunidades, estimular o público a conhecer novos sons e valorizar artistas da própria região. A partir daí, a Banda Arde Rock passou a agir de forma mais ativa, propondo projetos, circulando em escolas, dialogando com a comunidade e incentivando outros grupos. Naturalmente, deixamos de ser apenas um show para atuar como agente cultural, contribuindo para ampliar o espaço do rock autoral no país – comenta Simone.

A principal iniciativa nesse sentido foi o Arde Rock Fest. Viabilizado por meio da Política Nacional Aldir Blanc, com recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o festival foi idealizado e produzido pelo grupo com o objetivo de fomentar a cena, dar visibilidade a artistas independentes e garantir um palco dedicado exclusivamente

ao rock autoral. A primeira edição reuniu 10 bandas gaúchas na disputa por R\$ 40 mil em premiação.

– O evento superou nossas expectativas. Conseguimos reunir diversos artistas autorais, o público compareceu e foi criado um clima muito bonito de atenção e respeito à música. Ficou claro que as pessoas estavam realmente interessadas em conhecer os trabalhos e viver aquela experiência. A repercussão também foi positiva. Recebemos contato de bandas de outros estados interessadas em participar nas próximas edições, além de divulgação em veículos de diferentes regiões do Brasil. Isso mostrou que existe uma cena ativa, talentosa e com público, mas que ainda precisa de mais oportunidades – salienta Simone.

A estrada continua

Para quem busca mensagens positivas, energia de palco e letras que dialogam com a vida real, o trabalho da Banda Arde Rock está disponível nas principais plataformas digitais. Para acompanhar as novidades, por sua vez, basta seguir @arde.rock no Instagram ou entrar em contato pelo WhatsApp – (55) 99972-3386. Videoclipes, lançamentos e conteúdos exclusivos ajudam a contar a trajetória do grupo e a aproximar o público do universo da música autoral.

– Somos uma banda de palco e da estrada. Seguimos focados em shows, no fortalecimento do repertório autoral e mantendo o compromisso com a música, com a cena e com quem caminha junto conosco. Compartilhar, curtir e comentar é o primeiro passo para ajudar. Estar presente é ainda mais significativo, pois mantém esse universo vivo e cria conexões reais entre público e banda – finaliza Killermano.

TEXTO E DIAGRAMAÇÃO
Conteúdo para Marcas



Conteúdo para Marcas • Conteúdo patrocinado

Banda Arde Rock cria festival para fortalecer cena autoral do Rio Grande do Sul

Evento reúne 10 bandas selecionadas por corpo de jurados com ampla atuação no rock nacional



Banda Arde Rock tem trajetória de 17 anos na cena autoral.

Arde Rock / Divulgação

Santa Maria recebe, no dia 24 de janeiro, o Arde Rock Fest, festival que tem como objetivo fomentar o rock autoral produzido no Rio Grande do Sul. Com entrada gratuita, o evento ocorre a partir das 18h, no Cadoz Boulevard Gastronômico, e reúne 10 bandas selecionadas por um corpo de jurados composto por músicos e profissionais com ampla atuação no rock nacional.

O festival é idealizado pela banda **Arde Rock**, que possui uma trajetória de 17 anos na cena autoral. Com três álbuns lançados e ouvintes em mais de 50 países, o grupo transformou a própria experiência em ponto de partida para a criação do evento. **A proposta é fortalecer o rock gaúcho**, ampliar oportunidades para novas bandas e contribuir para a reconstrução de uma cena cultural ativa, nos moldes do que marcou o Estado nas décadas de 1980 e 1990.

Cabe destacar ainda que o Arde Rock Fest é um projeto aprovado no edital SEDAC nº 32/2024 – Música, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com financiamento do Pró-Cultura RS, da Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, do Ministério da Cultura e do Governo Federal.

[Saiba mais sobre a Arde Rock e acompanhe todas as novidades no site oficial da banda](#)

Em entrevista, **a vocalista e baixista da Arde Rock, Simone Sattes**, e **o fundador, vocalista e guitarrista da banda Adriano Pelicario**, mais conhecido como Killermano, comentam sobre a criação do festival, a programação e as expectativas para o evento.

Link: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/cultura-e-lazer/conteudo-de-marca/2026/01/banda-arde-rock-cria-festival-para-fortalecer-cena-autoral-do-rio-grande-do-sul-cmkpjv29u01fl0168s48k72y8.html>

Divulgação Na Rock Brigade Magazine



Rock Brigade Magazine

21 de janeiro às 10:09 · 🌐



A cena do rock autoral gaúcho chega ao seu momento mais esperado. Neste sábado, 24 de janeiro, acontece o Arde Rock Fest em Santa Maria/RS, no Cadoz Boulevard Gastronômico, a partir das 18h, com entrada gratuita. Será uma noite dedicada à música autoral, à criatividade e à celebração do rock produzido no Rio Grande do Sul.

Idealizado pela Banda Arde Rock, o festival foi criado para fortalecer artistas independentes, ampliar visibilidade e aproximar público e cena musical. Após um criterioso processo de seleção, dez bandas de diferentes regiões do estado chegaram à grande final, mostrando diversidade, identidade e potência criativa do rock gaúcho contemporâneo.

<https://rockbrigade.com.br/festival-arde-rock-acontece.../>



👍❤️ 70

2 comentários 9 compartilhamentos

Divulgação no Sou Catarina

SOU CATARINA Home Videos Previsão do Tempo Colunas Contato
EMPREENDEDORISMO SAÚDE COMPORTAMENTO MULHERES POLÍTICA ECONOMIA ADMINISTRAÇÃO AGRONEGÓCIO VER + | Q

Arde Rock lança videoclipe com mensagem de inclusão e ultrapassa 135 mil visualizações em menos de dois meses

04/05/2025 11h 12min • Por: Patrícia Vanzin • Fonte: Ascom Arde Rock

Compartilhe:
f X P T W

SOU CATARINA Home Videos Previsão do Tempo Colunas Contato
EMPREENDEDORISMO SAÚDE COMPORTAMENTO MULHERES POLÍTICA ECONOMIA ADMINI

No refrão de "Encontrar as Respostas", **Simone Sattes** e **Killermano** entoam: "Para encontrar as respostas é preciso ter calma". A frase ecoa como um convite à empatia e à escuta atenta - sentimentos que guiam não só a música, mas todo o trabalho da banda **Arde Rock**, que lançou no último 2 de abril de 2025 o videoclipe oficial da canção.

A data escolhida não foi por acaso: 2 de abril é o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, e o lançamento reforça o compromisso da banda com a inclusão social e a valorização da arte como ferramenta terapêutica e de expressão emocional. Sensível e poético, o videoclipe traduz em imagens o acolhimento e a importância de respeitar o tempo de cada indivíduo em sua jornada pessoal.

Com uma estética que equilibra delicadeza e intensidade, o clipe emocionou o público e rapidamente se espalhou pelas redes. Em menos de dois meses, "Encontrar as Respostas" ultrapassou a marca de 135 mil visualizações no YouTube, comprovando que mensagens de afeto, consciência e respeito têm, sim, espaço e relevância na cena musical atual.

“*Mais do que números, esse alcance representa conexões reais. Saber que tantas pessoas assistiram e se identificaram com a música é o maior retorno que poderíamos desejar*”, comenta **Simone Sattes**, vocalista e baixista da banda.

Encontrar as Respostas reafirma o propósito da **Arde Rock** de fazer da música um canal de transformação, e empatia - princípios que também estarão presentes nos próximos projetos da banda.

Link: https://www.soucatarina.com.br/noticias/6597-arde-rock-lanca-videoclipe-com-mensagem-de-inclusao-e-ultrapassa-135-mil-visualizacoes-em-menos-de-dois-meses?fbclid=IwY2xjawKhvwVleHRuA2FlbQlXMQBicmlkETEWVEZGMHVnSWtUMTBZWWRTR50mNLKzSyoScwvBILpkK5aURnmuhbbCx9Yy-sROMhxKPFmATEUYCCWgWCVZw_aem_cDs_QDWM2EGS3x02aNY1sw

Divulgação no Canal Road To Metal

segunda-feira, 19 de maio de 2025

Arde Rock: Hard Rock e Rock & Roll Inclusivo



Com essa chamada a Arde Rock lançou seu o vídeo para a música "Encontrar as Respostas" - que está no seu mais recente álbum, "Seguir em Frente" - e não por acaso o clipe foi disponibilizado no dia 02/04, dia nacional de conscientização sobre o autismo.

Seguindo a característica marcante da banda em construir letras com mensagens positivas e de superação, usando experiências pessoais e da vivência do dia a dia, "Encontrar as Respostas" em seu enredo conta uma história em que o personagem, mesmo com suas dificuldades e limitações, vai perseguindo o seu sonho, buscando se encaixar.



"Seja com limitações, até onde você pode chegar?"

Todos temos algum tipo de dificuldade ou limitação, alguns mais que os outros, temos nossas lutas internas, e creio que cada um verá algo de si na história que se passa no vídeo, ou pelo menos lembrará de alguém próximo.

A metáfora da máscara que o personagem usa, ficou bem interessante, e deixa a abertura para interpretações. Pode ser uma proteção que ele criou ao seu redor, e a busca ainda da sua identidade e onde se encaixa no mundo.

Ele está procurando respostas, e chegamos então ao que diz a letra da música, e destaco aqui o refrão "Ato são fatos e falam à alma, para encontrar as respostas é preciso ter calma."



De comunicação simples, fala a todos, e sem ultrapassar aquela barreira que leva a "positividade tóxica" que muitos incorrem, a Arde Rock procura levar mensagens e energia positiva e renovadora através da música, que é uma das melhores terapias que existem.

Link: https://www.roadtometal.com.br/2025/05/arde-rock-hard-rock-e-rock-roll.html?fbclid=IwY2xjawKhwdJleHRuA2FlbQIxMABicmlkETAxMmtrcFBkOWZGYkdXTktEAR58kuk5xiVw7DWTWlEvHoC9HvL5Jw4vY8KgLikC6ZfeFs4gy1nyhtGT6p25iA_aem_2SuL0roy2-VEIg0gIfjWdw

Divulgação no Canal Informa Tudo

https://informatudo.com.br/entrevista-com-a-banda-arde-rock-novo-videocli-pe-ao-povo-ga-cho-2/#google_vignette

Mude Para Sempre A Sua Vida Financeira TODAS AS NOTÍCIAS ESPORTES PRODUTOS E SERVIÇOS QUE



Entrevista Com A Banda Arde Rock – NOVO VIDEOCLÍPE AO POVO GAÚCHO

A2 - MOTOCICLISMO NEWS D - VIAGENS DE ARIEL

Fevereiro 7, 2025 Ariel Leave A Comment

Entrevista com a Banda Arde Rock que acabou de lançar novo videoclipe como estímulo e perseverança ao povo gaúcho. Rock combina e muito com moto, e a Banda Arde Rock, com o Killermano e a Simone, faz parte dos encontros

Link de divulgação: https://informatudo.com.br/entrevista-com-a-banda-arde-rock-novo-videocli-pe-ao-povo-ga-cho-2/#google_vignette

Divulgação 3º álbum intitulado “Seguir em Frente” de 2023.

ARDE ROCK COMEMORA 15 ANOS COM LANÇAMENTO DO ÁLBUM SEGUIR EM FRENTE NO THEATRO TREZE DE MAIO



12/12/2023 em Santa Maria

Após meses de preparação, a banda Arde Rock sobe ao palco do Theatro Treze de Maio nesta quinta-feira (14), às 20h, para lançar o álbum Seguir em Frente. O disco é o terceiro do grupo e consagra o trabalho de 15 anos pelas estradas do sul do Brasil.

Com canções embaladas pelo hard rock e pitadas de heavy metal, o trabalho mostra a evolução do grupo que promete surpreender ao usar técnicas de canto como o belting.

Além disso, as músicas que compõem o álbum representam um novo momento de Arde Rock, segundo a vocalista e contrabaixista Simone Sattes. Para ela, Seguir em Frente ilustra o comprometimento cultural da banda com Santa Maria e, agora, com o cenário nacional do rock.

– É um novo momento em nossa trajetória e na vida de quem acompanha nosso trabalho, com fãs e seguidores espalhados por todo o Brasil e alguns países vizinhos que nos acompanham pelas redes

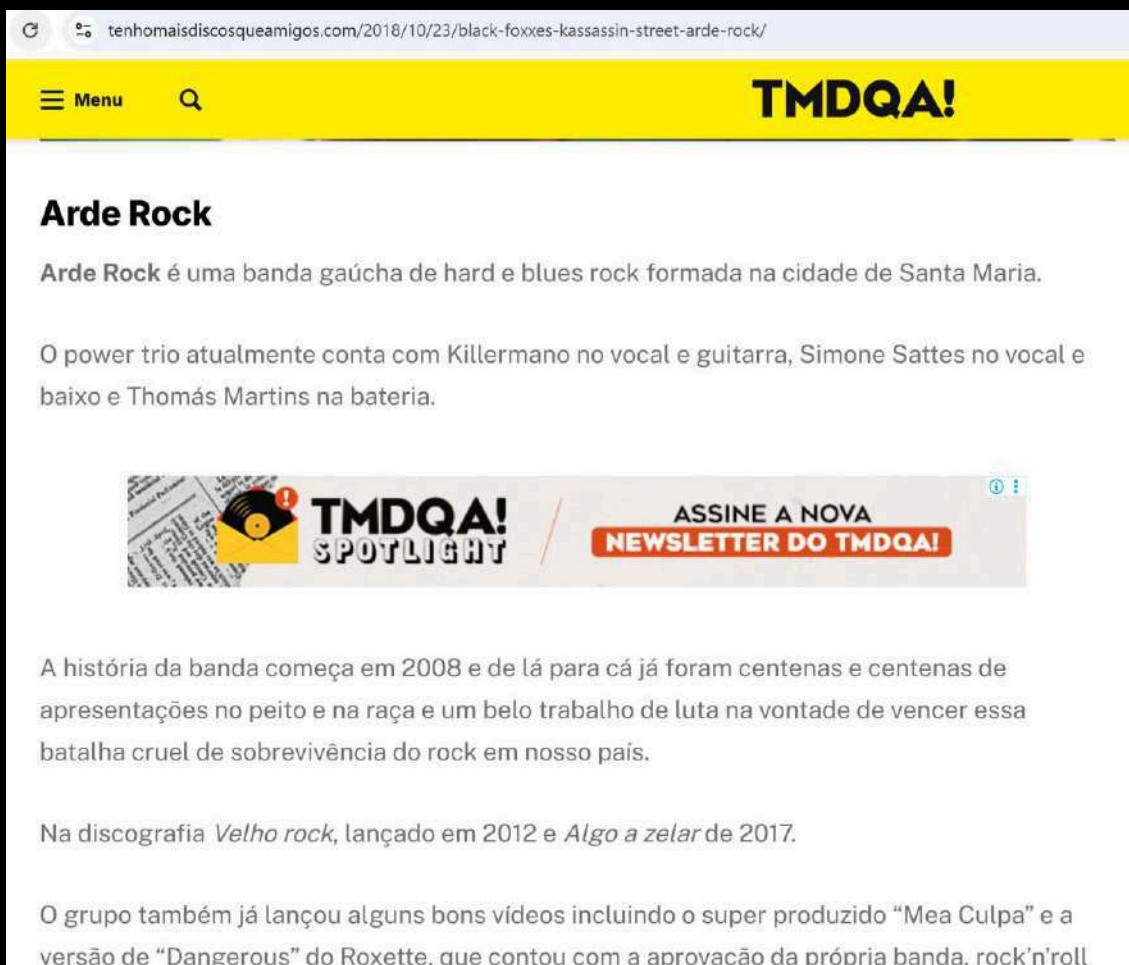
sociais. Buscamos com as canções ajudar as pessoas a serem emocionais mais saudáveis usando a música como uma ferramenta para superar dificuldades – reforçar.

A entrada para o show é gratuita e o público ganhará o CD Seguir em Frente. Ainda, há arrecadação de brinquedos para serem doados às crianças em situação de vulnerabilidade de Santa Maria.


O álbum Seguir em Frente ao financiamento da Lei de Incentivo à Cultura de Santa Maria, assim como incentivo cultural de empresas santa-marienses como Black Prime, Mangini Representações e Ford Superauto.

Link de divulgação: <https://radioarmazem.net/noticia/105443/arde-rock-celebra-15-anos-com-lancamento-de-album-seguir-em-frente-no-theatro-treze-de-maio>

Divulgação 2º álbum intitulado “Algo a Zelar” de 2017.



tenhomaisdiscosqueamigos.com/2018/10/23/black-foxes-kassassin-street-arde-rock/

Menu  **TMDQA!**

Arde Rock

Arde Rock é uma banda gaúcha de hard e blues rock formada na cidade de Santa Maria.

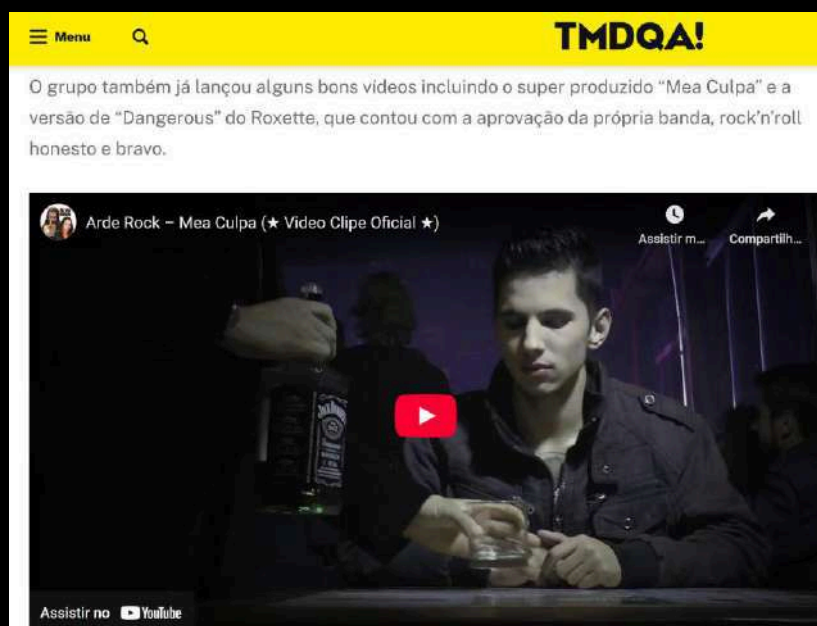
O power trio atualmente conta com Killermano no vocal e guitarra, Simone Sattes no vocal e baixo e Thomás Martins na bateria.

**TMDQA!
SPOTLIGHT** / ASSINE A NOVA
NEWSLETTER DO TMDQA!

A história da banda começa em 2008 e de lá para cá já foram centenas e centenas de apresentações no peito e na raça e um belo trabalho de luta na vontade de vencer essa batalha cruel de sobrevivência do rock em nosso país.



Na discografia *Velho rock*, lançado em 2012 e *Algo a zelar* de 2017.

O grupo também já lançou alguns bons videos incluindo o super produzido “Mea Culpa” e a versão de “Dangerous” do Roxette, que contou com a aprovação da própria banda, rock’n’roll




Menu  **TMDQA!**

O grupo também já lançou alguns bons videos incluindo o super produzido “Mea Culpa” e a versão de “Dangerous” do Roxette, que contou com a aprovação da própria banda, rock’n’roll honesto e bravo.

Arde Rock – Mea Culpa (★ Video Clipe Oficial ★)  

Assistir m... Compartilh...



Assistir no  YouTube

Link: <https://www.tenhomaisdiscosqueamigos.com/2018/10/23/black-foxxes-kassassin-street-arde-rock/>

Entrevista lançamento 1º álbum intitulado “Velho Rock” 2012.

globoplay | 100 ANOS DE GLOBO

Início (▶) Agora na TV Novelas Séries BBB Esportes Catálogo

Banda Arde Rock faz show no Treze de Maio nesta sexta-feira
Jornal do Almoço



Trechos

Jornal do Almoço

Banda Arde Rock faz show no Treze de Maio nesta sexta-feira

2 min

Show beneficia a Aapecan, associação que dá apoio à pessoas com câncer

Link: <https://www.reverbNation.com/arderockband>

ReverbNation Search ReverbNation Features Discover Crowd Picks Charts Opportunities Distribution Pricing



Arde Rock [Share](#) [Become a Fan](#)

Rock / hard rock / rock · Santa Maria, RS, BR 

[Overview](#) [Music](#) [Videos](#) [Events](#)

Featured Songs



[play all](#) [share all](#) [embed](#) 0:00 / 4:45

+ Velho Rock - ARDE ROCK	4:49	Buy Now	Share	More
+ Perfume - ARDE ROCK	4:53	Buy Now	Share	More
+ Escolhas - ARDE ROCK	5:26	Buy Now	Share	More
+ Recomeçar - ARDE ROCK	4:48	Buy Now	Share	More
+ Por onde for - ARDE ROCK	5:29	Buy Now	Share	More

Link: <https://globoplay.globo.com/v/2151076/?s=0s>

Shows da Arde Rock pelos estado do RS/SC/PR

diariosm.com.br/cultura/banda_arde_rock_completa_15_anos_com_turne_gratuita_pelo_estado.565284

Banda Arde Rock completa 15 anos com turnê gratuita pelo Estado

POR BERNARDO ABBAD | 22/12/2023 16:32 [77](#) [S](#) [H](#) [T](#) [W](#) [M](#) [T](#) [F](#) [S](#) [D](#) [S](#)

Atualizado em: 22/12/2023 16:42 [Shares](#)



LEIA A EDIÇÃO DIGITAL
Sábado, 19 de Abril

DIÁRIO **AO VIVO**
ASSISTA AGORA

Link:

https://diariosm.com.br/cultura/banda_arde_rock_completa_15_anos_com_turne_gratuita_pelo_estado.565284



cultura

Sábado de rock em Horizontina

Banda Arde Rock se apresenta à noite na Rua Coberta, apresentando seu álbum 'Seguir em Frente'.

Publicado em 10/07/2024 17h03 - Atualizado há 9 meses - 7 min de leitura



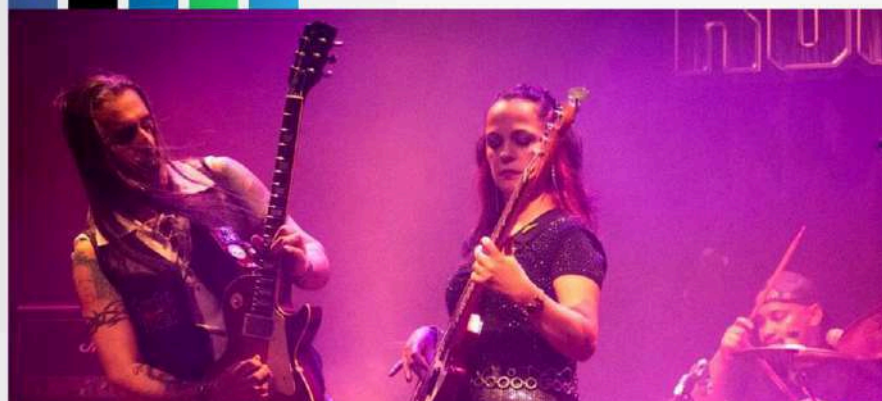
Link: <https://jornalnoroeste.com.br/noticia/cultura/sabado-de-rock-em-horizontina>

Arde Rock faz shows gratuitos em Cidreira e Tramandaí neste fim de semana

Destaque, Notícias • 22/02/2024

Banda lançou recentemente o terceiro álbum "Seguir em Frente"

Compartilhe



Link: <https://litoralna rede.com.br/arde-rock-faz-shows-gratuitos-em-cidreira-e-tramandai-neste-fim-de-semana/>

Home / Notícias / Navegantes recebe no dia 11/01 no Navega Verão o show da Arde Rock da cidade de Santa Maria RS.

Navegantes recebe no dia 11/01 no Navega Verão o show da Arde Rock da cidade de Santa Maria RS.

Compartilhe este conteúdo:



Navegantes recebe no dia 11/01 no Navega Verão o show da Arde Rock da cidade de Santa Maria RS.

A Arde Rock que está em turnê de divulgação de seu novo álbum intitulado "Seguir em Frente" se apresenta neste sábado às 20h na Arena de Verão.

Além de suas canções autorais que carregam mensagens de positividade a banda promete encantar o público trazendo sua versão apimentada para os hits dos anos 80 e 90, músicas que foram trilhas sonoras de filmes e novelas dessas décadas e os clássicos do rock.

O show totalmente gratuito ainda contempla uma intérprete de libras para dar acessibilidade a pessoas com deficiência auditiva.

Consagrando 16 anos de estrada no Sul do Brasil, a Arde Rock lançou o terceiro álbum, "Seguir em Frente" em dezembro de 2023. Com canções embaladas pelo hard rock e pitadas de heavy metal, o trabalho mostra a evolução do grupo que surpreende ao usar técnicas de canto como o belting. As composições contêm mensagens de convicção e determinação, refletindo a jornada de seus integrantes, que vêm de origens humildes e sempre tiveram que superar adversidades para continuar fazendo o que mais amam: Música.

Eles usam sua própria jornada como inspiração para criar músicas que motivam os ouvintes a superar obstáculos e perseguir seus

Link: <https://jornalolitoral.com.br/Publicacao.aspx?id=562015>

portaljaguaruna.com/jaguaruna-recebe-no-dia-18-01-na-3-festa-da-melancia-o-show-da-arde-rock-da-cidade-de-santa-maria-rs/



Link: <https://portaljaguaruna.com/jaguaruna-recebe-no-dia-18-01-na-3-festa-da-melancia-o-show-da-arde-rock-da-cidade-de-santa-maria-rs/>



Contatos Arde Rock

🔗 Linktree da Arde Rock: <https://linktr.ee/arde.rock>

🌐 Site oficial: www.arderock.com

📺 YouTube: [Arde Rock Oficial](#)

🎧 Spotify: [Arde Rock no Spotify](#)

🎵 Deezer: [Arde Rock no Deezer](#)

📷 Instagram: [@arde.rock](#)

🎵 TikTok: [@arde.rock](#)

📖 Facebook: [Banda Arde Rock](#)

💬 WhatsApp: 55 9 9972 3386

“Arde Rock – Mais que música, um movimento de superação,
liberdade e inclusão.

“Junte-se a nós nessa jornada!”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CF3-D854-6BD4-6A8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANE MEDIANEIRA GELOCHA DA TRINDADE (CPF 031.XXX.XXX-77) em 28/04/2026 11:50:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 28/04/2026 12:01:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 28/04/2026 13:24:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4CF3-D854-6BD4-6A8A>



INEXIGIBILIDADE
Nº: 25/2026

Processo Licitatório: 61/2026
Data do Processo: 28/04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nº: 61/2026

Licitação Nº: 25/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Data Homologação:

Data da Adjudicação:

Objeto da Licitação: A CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ARDE ROCK PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, NA 1ª EXPOSERRA, EM SÃO MARTINHO DA SERRA/RS.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
SATTES PRODUCOES LTDA	1	1	Show artístico com a Banda Arde Rock	1,00	5.000,00	5.000,00

AUTORIZAR a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Nome do Fornecedor	Valor Total	Valor Total Extenso
SATTES PRODUCOES LTDA	5.000,00	cinco mil reais
VALOR TOTAL ADJUDICADO	5.000,00	cinco mil reais

São Martinho da Serra, 28 de abril de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B18-D9A5-B463-72C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 29/04/2026 10:43:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/6B18-D9A5-B463-72C9>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo e diante do resultado apresentado, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ARDE ROCK PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, NA 1ª EXPOSERRA, EM SÃO MARTINHO DA SERRA/RS.

A(s) seguinte(s) empresa(s):

Credor		Total Cotado
SATTES PRODUCOES LTDA	27.013.529/0001-04	5.000,00
TOTAL:		5.000,0000

Licitante	Item	Descrição	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total.
SATTES PRODUCOES LTDA	1	Show artístico com a Banda Arde Rock	1,0	5.000,00	5.000,00

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B18-D9A5-B463-72C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 29/04/2026 10:43:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/6B18-D9A5-B463-72C9>



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra**

Autorizo a publicação no Mural de Atos Oficial do Município e Sítio Oficial do Município conforme Lei Municipal nº 1.149, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 a Ratificação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação, por meio de empresário exclusivo SATTES PRODUÇÃO LTDA, do show artístico da Banda Arde Rock para apresentação no dia 09 de maio de 2026, na 1ª ExpoSerra, em São Martinho da Serra/RS.

FORNECEDOR: SATTES PRODUCOES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B18-D9A5-B463-72C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 29/04/2026 10:43:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/6B18-D9A5-B463-72C9>